Anno XXV. Quinta-feira 19 de Julho de 1849. N. 158.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, segundas e sextas-feiras.
Rio-Grande-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo e Macció, no 1.º, a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

EPHEMERIDES.

Phases da lua. — Cheia a 5, ás 11 h. e 9 m. da m.
Ming. a 13, ás 4 h. e 48 m. da m.
Nova a 19, ás 6 h. e 56 m. da t.
Cresc. a 26, ás 10 h. e 16 m. da t.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira ás 3 horas e 24 minutos da manh.
Segunda ás 4 horas e 6 minutos da tarde.

PREÇOS DA SUBSCRIPÇÃO.
Por tres mezes (adiantados) 4$000
Por seis mezes » 8$000
Por um anno » 15$000

DIAS DA SEMANA.

16 Seg. N. S. do Carmo. Aud. do J. dos orphãos e do m. da 1. v.
17 Terç. S. Aleixo. Aud. da chanc., do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
18 Quart. S. Marinha. Aud. do J. da 2. v. do civ.
19 Quint. S. Justa. Aud. do J. dos orph. e do m. 1. v.
20 Sext. S. Jeronymo Emiliano. Aud. do J. da 1. v. do civ. e do dos feitos da fazenda.
21 Sabbado. S. Praxedes. Aud. da Chanc. e do J. da 2. vara do crime.
22 Dom. S. Maria Magdalena.

CAMBIOS EM 18 DE JULHO.

Sobre Londres, 24 1/2 24 3/4 a d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris, 380.
» Lisboa, 115 por cento de premio.
Ouro.—Onças hespanholas .... 30$000 a 31$000
Moedas de 6$400 velhas .. 17$300 a 17$500
» de 6$400 novas ... 16$300 a 16$500
» de 4$000 .... 9$300 a 9$500
Prata.—Patacões brasileiros ..... 1$990 a 2$010
Pesos columnarios .... 1$990 a 2$010
Ditos mexicanos .... 1$900 a 1$920

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DO IMPERIO.

AVISO DE 28 DE JUNHO DE 1849.

Dá instrucções para a execução da lei regulamentar das eleições.

1.ª Secção.—Rio-de-Janeiro. Ministerio dos negocios do imperio, em 28 de junho de 1849.

Illm. e Exm. Sr.—Sendo conveniente reunir as principaes providencias que teem sido expedidas para a execução da lei regulamentar das eleições, na parte sobretudo que diz respeito ás eleições primaria e secundaria, á que tem de se proceder no corrente anno: houve S. M. o Imperador por bem mandar organisar as instrucções a este annexas, por mim assignadas na data de hoje, nas quaes fôram addiccionados varios esclarecimentos tendentes a prevenir as duvidas que se possam suscitar sobre os pontos mais importantes da dita lei; e ordena que se executem em todo o imperio, expedindo V. Exc. para esse fim as ordens necessarias ás autoridades dessas provincias a quem o seu conhecimento e execução pertencer.

Deos guarde a V. Exc.—*Visconde de Mont'Alegre.*—Sr. presidente da provincia do Rio-de-Janeiro.

Na mesma conformidade e data aos presidentes das demais provincias.

INSTRUCÇÕES A QUE SE REFERE O AVISO DESTA DATA PARA A EXECUÇÃO DA LEI REGULAMENTAR DAS ELEIÇÕES DE 19 DE AGOSTO DE 1846.

Art. 1.º A convocação de que trata o art. 41 da lei regulamentar das eleições de 19 de agosto de 1846, bem como a presidencia da assembléa parochial e collegio eleitoral até a eleição da mesa, compete no primeiro anno de um novo quatriennio ao juiz de paz mais votado do districto da matriz, eleito para esse quatriennio.

Art. 2.º Nas parochias em que por qualquer motivo não se tenha verificado a eleição dos novos juizes de paz ao tempo da dita convocação e reunião da assembléa parochial e collegio eleitoral, ou porque não se tenha procedido á ella, ou porque haja sido annullada a que fôra feita, será aquella attribuição exercida pelo juiz de paz mais votado do ultimo quatriennio.

Art. 3.º Se a referida eleição estiver validamente concluida depois da mesma convocação, porém antes da reunião das sobreditas assembléas e collegio, assumirá a presidencia destas o juiz de paz mais votado dessa eleição. O mesmo se observará quando a eleição tiver lugar posteriormente á reunião da assembléa parochial, mas anteriormente á installação do collegio eleitoral.

Art. 4.º A substituição do juiz de paz mais votado pelos seus immediatos em votos na fórma do art. 2.º da lei terá lugar, qualquer que seja o motivo da sua falta, e em qualquer tempo em que ella se dê, mesmo na occasião da assignatura das actas e diplomas dos eleitores. Na falta dos juizes de paz do districto da matriz será a substituição exercida pelo juiz de paz do districto mais vizinho.

Art. 5.º Estas substituições terão lugar independentemente de ordem prévia da autoridade superior, sempre que constar a uns e outros substitutos por qualquer maneira a falta do juiz de paz a quem devem substituir. Cessará, porém, a substituição logo que o juiz de paz a quem de preferencia ella competir se apresentar para funccionar nos termos da lei e ordens em vigor.

Art. 6.º A demora na expedição das ordens da camara municipal não impede que no dia proprio se façam as convocações determinadas pela lei, assim para a reunião das juntas de qualificação e concelhos municipaes de recurso, como para a das assembléas parochiaes em qualquer eleição. Para a reunião dos collegios eleitoraes não exige a lei convocação.

Art. 7.º Se por qualquer motivo o juiz de paz mais votado não fizer as convocações de que trata o artigo antecedente, serão ellas verificadas immediatamente pelo seu legitimo substituto, segundo a ordem estabelecida no art. 4.º destas instrucções; advertindo que, quando o immediato ao dito juiz de paz não supprir esta falta até ás 10 horas da manhãa do dia seguinte ao marcado para a eleição, qualquer dos outros substitutos o deverá fazer.

Art. 8.º Se por qualquer inconveniente fôr demorada a convocação, o juiz que a houver de fazer marcará no edital que mandar affixar o dia em que deve ter lugar a reunião da junta, concelho municipal e assembléa parochial, independente de mais ordem superior, de maneira que fique salvo o prazo que na fórma da lei deve mediar entre as ditas convocação e reunião.

Art. 9.º Quando, porém, seja qual fôr o motivo, não se podér salvar esse prazo na eleição de eleitores, porque não haja espaço sufficiente até o dia designado para a reunião do collegio eleitoral, proceder-se-ha não obstante á dita eleição, pois que na collisão de se faltar á uma formalidade da lei, ou de deixar uma parochia de concorrer para a eleição dos representantes da nação, deve-se de preferencia soccorrer a este direito, cuja garantia he o principal fim da lei, no entanto que a autoridade competente apreciará a procedencia da omissão desta formalidade quando houver de verificar os podéres de seus membros.

Art. 10. Sendo a convocação uma formalidade estabelecida pela lei para maior garantia dos cidadãos que teem de intervir nos actos da qualificação e eleição, não prohibe a lei que concorra a esses actos o cidadão ou cidadãos não convocados. Esta doutrina he extensiva ao supplente de eleitor que houver de substituir ao eleitor fallecido, mudado ou impossibilitado de comparecer, de que falla o art. 65 da lei, e bem assim aos votantes que deixarem de ser convocados por não haverem os seus nomes sido incluidos a tempo na lista de qualificação.

Art. 11. A eleição primaria designada para o dia 5 de agosto proximo futuro se fará pela qualificação do corrente anno, salvo nas parochias em que ella não estiver concluida até o dia da eleição, porque então servirá a ultima qualificação; entendendo-se por qualificação concluida aquella da qual não tiver havido recurso, ou quando tenha havido, esteja elle decidido pelo concelho municipal, embora das decisões deste penda recurso para a relação do districto, pois que o recurso neste caso não produz effeito suspensivo.

Art. 12. Se a qualificação se concluir depois da convocação dos votantes, mas antes do dia marcado para a eleição, será esta não obstante feita pela nova qualificação, por isso que desde a data da sua conclusão tem caducado a qualificação anterior, e segundo a lei devem votar em uma eleição todos e só os cidadãos qualificados. A falta de convocação dos cidadãos novamente qualificados não os inhibe de intervirem na eleição, segundo o que fica declarado no art 10 destas instrucções.

Art. 13. Se por falta de tempo ou outro qualquer motivo, não podérem ser preenchidas as formalidades estabelecidas nos artigos 37 e 38 da lei, de maneira que ao tempo da eleição não estejam incluidos na lista da qualificação os nomes dos cidadãos providos em grão de recurso pelo concelho municipal ou pela relação do districto, serão os mesmos cidadãos não obstante admittidos a votar, uma vez que se faça certo o provimento do seu recurso, por isso que o art. 50 da lei, quando prohibe que seja recebido o voto do individuo não incluido na qualificação, sómente tem por fim impedir que votem pessoas não qualificadas: segundo este principio não devem ser admittidos a votar os individuos desqualificados em grão de recurso, embora não tenham os seus nomes sido eliminados da qualificação.

Art. 14. Quando aconteça que depois de organisada a junta de qualificação e mesa parochial venha a faltar algum dos seus membros, (com excepção do presidente, que será substituido na fórma já declarada) será elle substituido nos termos do art. 29 da lei; e se a falta fôr dos quatro mesarios, organisar-se-ha nova mesa segundo as regras estabelecidas nos artigos 10 a 12 da mesma lei, pois que nenhuma outra providencia além das que se contêem nestes artigos póde melhor caber nesta hypothese não prevista.

Art. 15. A omissão da formalidade religiosa não impede que se faça a eleição em que a lei a requer, por isso que não he ella da substancia da eleição; não obstante, porém, se empregarão todos os esforços para que ella seja celebrada.

Art. 16. Quando por algum motivo, seja qual fôr, não sejam fornecidos pela camara municipal os livros necessarios para as eleições e qualificações, será a sua falta supprida por um livro especial, aberto, numerado, rubricado e encerrado pelo presidente da assembléa parochial, junta de qualificação e concelho municipal.

Art. 17. A falta da lista geral dos votantes, pela qual deve ser feita a chamada em qualquer eleição, será supprida pelo edital que se houver affixado na porta da matriz, ou por uma cópia authentica do mesmo, ou finalmente por uma cópia authentica extrahida da que tiver sido enviada ao governo na côrte, e aos presidentes nas provincias.

Art. 18. Se a camara municipal deixar de remetter ao collegio eleitoral o livro das actas das assembléas parochiaes, a que he obrigada pelo artigo 67 da lei, será elle supprido em caso de necessidade pelo original ou pela cópia do edital affixado na porta da matriz, em execução do artigo 109 da mesma lei.

Art. 19. Por nenhum motivo ou pretexto deixará a mesa parochial de receber e apurar a cedula do cidadão qualificado, bem como os votos que recahirem em qualquer individuo; ficando-lhes salvo o direito de fazer inserir na acta as declarações que julgar convenientes, e para que está autorisada pelo artigo 56 da lei. Ao podêr competente pertence apreciar qualquer defeito dos votantes e votados.

Art. 20. O presidente e membros permanentes do collegio eleitoral serão substituidos, qualquer que seja o motivo da sua falta, por nova eleição feita de conformidade com o artigo 70 da lei, a qual será verificada pelos eleitores presentes e pelos que immediatamente podérem comparecer. Durante esta eleição servirá inteiramente de presidente o membro do collegio mais votado, completando-se a mesa com os eleitores que houverem obtido votos na primeira eleição da mesa, guardada a ordem da votação entre os presentes. No caso de empate na eleição dos novos mesarios, bem como na dos que houverem de completar a mesa, decidirá a sorte.

Art. 21. Na acta da apuração geral dos votos de qualquer eleição serão elles escriptos em lettras alphabeticas, e não por algarismos.

Art. 22. O aviso aos eleitores para assistirem ao *Te-Deum*, e bem assim a inutilisação das cedulas, não deverão ter lugar senão depois de concluidos todos os trabalhos das assembléas parochiaes e collegios eleitoraes, inclusive a assignatura da acta da apuração geral dos votos, expedição dos diplomas aos eleitores e remessa dos livros á camara municipal.

Art. 23. Quando algum ou alguns dos quatro membros da mesa em qualquer eleição deixe de assignar as actas e cópias das mesmas, tanto as que teem de servir de diplomas aos eleitos, como as que devem ser enviadas ás autoridades a quem a lei ordena a sua remessa, deverá prescindir-se desta formalidade, declarando-se, porém, nas actas e cópias os nomes dos mesarios que não assignaram, e o motivo disto. No caso em que a falta da assignatura seja dos quatro mesarios, deverá o presidente do acto ou o que o substituir, quando elle tambem falte, organisar nova mesa, na fórma declarada no artigo 14 destas instrucções, e por ella será preenchida aquella formalidade.

Art. 24. Se a falta de todos os membros tiver lugar no collegio eleitoral, far-se-ha, com os eleitores presentes e os que immediatamente podérem comparecer, eleição de nova mesa na fórma da lei, quér para a assignatura das actas, quér para outro qualquer trabalho.

Art. 25 Quando por qualquer motivo aconteça que o eleitor não possa apresentar o seu diploma na occasião em que se tiver de proceder a uma eleição; será elle não obstante admittido a votar, uma vez que o seu nome conste do livro da eleição respectiva, ou do diploma de qualquer outro eleitor da parochia, e depois de reconhecida a identidade da pessoa. No caso de não se podêr obter o livro, e de que não haja outro diploma, seja qual fôr o motivo, deverá ser recebido o voto do eleitor se elle apresentar attestado de algum ou alguns membros da mesa da sua parochia ou outro documento por onde conste ter elle obtido sufficiente numero de votos para este cargo, e jurando o mesmo eleitor a verdade disto, sendo sufficiente o simples juramento, uma vez que não seja possivel acompanha-lo de documento. O mesmo se observará a respeito do supplente de eleitor chamado á votar nos casos do artigo 65 da lei, quando não tendo sido convocado compareça espontaneamente na fórma do artigo 10 das presentes instrucções.

Art. 26. O voto do eleitor que se apresentar sem diploma na fórma do artigo antecedente, será apurado em separado, afim de que o podêr competente resolva sobre a sua validade; pois que, se por um lado não he justo que por falta de terceiro fique privado de votar quem tem a isto direito, não he conveniente por outro que pela confusão do seu voto com o dos outros eleitores se inutilise os destes, quando se venha a conhecer que aquelle voto fôra indevidamente admittido.

Art. 27. O artigo 60 da lei não permitte que o presidente da assembléa parochial antes da installação da mesma a adie antecipadamente, mas só no caso em que, chegado o dia da eleição, não possa ella verificar-se depois de esgotados todos os recursos legaes.

Art. 28. Nas actas que se lavrarem dos trabalhos da junta de qualificação, concelho municipal e mesa da assembléa parochial e collegio eleitoral, além das demais declarações ordenadas pela lei e decisões imperiaes, se fará especificada mensão de tudo quanto occôrrer relativamente ás providencias estabelecidas nestas instrucções, afim de que a autoridade competente resolva como achar de justiça.

Palacio do Rio-de-Janeiro, 28 de junho de 1849. — *Visconde de Mont' Alegre.*

GOVERNO DA PROVINCIA.

Acabo de receber o officio que Vmc. me dirigio em data de hoje, participando que, ameaçado de violencias capazes de aterrar homens de firmeza mais que ordinaria, não póde entrar no exercicio das funcções que lhe incumbe a lei regulamentar das eleições, pedindo por ultimo que se mande examinar por pessoa imparcial o estado de anarchia em que diz estar essa cidade; e em resposta tenho a dizer-lhe, que, não mencionando Vmc. os actos de violencia que teem sido praticados, e que fossem capazes de aterrar homens de firmeza mais que ordinaria, parece a sua allegação um pretexto para se eximir do exercicio das funcções que lhe incumbe a lei regulamentar das eleições; comtudo, querendo fazer cessar todo o motivo de terror, se elle na verdade existe, faço desde já marchar para essa cidade, á sua disposição, uma fórça de cavallaria de 22 praças, e hoje mesmo se lhe apresentarão 100 praças de primeira linha; e espero que, apoiado nessas fórças, cesse o pretextado terror, e que Vmc., fazendo constar isto mesmo aos eleitores que com Vmc. assignaram o mencionado officio, dê execução ás ordens que tem recebido, em conformidade da dita lei regulamentar das eleições; e no caso que ainda assim se julgue impedido de o fazer, passe a jurisdicção a quem competir para que a lei se execute.

Deos guarde a Vmc. Palacio do governo de Pernambuco, 18 de julho de 1849. — *Honorio Herméto Carneiro Leão.* — Sr. D. Lourenço Trigo de Loureiro, juiz de paz presidente da junta de qualificação de Olinda.

EXPEDIENTE DO DIA 16 DE JULHO.

Officio. — Ao chefe de policia, declarando que acaba de ordenar ao juiz de direito da comarca do Cabo e ao da segunda vara desta cidade que remettam a S. S. os mappas que delles exigio, contendo os trabalhos que houveram lugar em o anno proximo passado nas duas sessões dos jurados daquella comarca, na segunda deste termo e na primeira e segunda do de Olinda. — Neste sentido officiou-se aos juizes acima referidos

Dito. — Ao inspector da pagadoria-militar. — Foi-me presente o officio de 2 do corrente, em que Vmc., manifestando as duvidas que lhe suscitára a leitura da ordem que lhe expedira o meu antecessor com data de 27 do passado, pede que, em solução as mesmas duvidas, lhe declare se deve de considerar com direito ao pagamento dos respectivos prets os chefes de fôrças que tenham recolhido desmantelado ou arruinado ao arsenal de guerra o armamento que receberam antes da revolta e durante ella; bem como qual o procedimento que lhe cumpre desenvolver para com aquellas pessoas que, achando-se mencionadas na relação que acompanhou a ordem supracitada, já estão de posse da importancia dos vencimentos á que se ella referia.

Respondendo ao dito officio, tenho de significar-lhe: 1.º, que, se fôr extraordinario o estrago ou ruina do armamento que se recolher aquelle estabelecimento, releva que Vmc. me represente a respeito, para que eu decida o que fôr mais justo; mas que, se o deterioramento das armas não exceder ao que de ordinario costumam ellas soffrer n'um serviço de campanha feito por paisanos não habituados a tratarem-nas e zelarem-nas convenientemente, nada ha que se opponha a que Vmc. dê por satisfeita a condição imposta por esta presidencia, e por conseguinte effectue o pagamento dos prets de que acima tratei: 2.º, que deve Vmc. remetter-me uma nota dos individuos que, tendo responsabilidade por armamento que se lhes distribuio, já receberam as quantias que reclamavam da fazenda publica, afim de providenciar sobre isto o que mais acertado me parecer; 3.º, finalmente, que vou determinar ao director do indicado arsenal que nos conhecimentos da recepção do armamento faça mencionar o estado delle. — Officiou-se a este respeito ao director do mencionado arsenal.

Dito. — Ao juiz do civel desta cidade, ordenando mande proceder á avaliação do sitio denominado do Espinheiro, e traga ao conhecimento da presidencia o resultado della, afim de que seja elle vendido em hasta publica, em cumprimento do artigo 42 da lei do orçamento provincial vigente. — Neste sentido officiou-se ao juiz municipal e d'orphãos do termo de Olinda ácerca do jardim botanico da mesma cidade.

Dito. — Ao inspector da pagadoria-militar, determinando que, á vista dos documentos que remette, mande entregar ao patrão-mór deste porto a quantia de 94,720 rs. para pagamento da despeza feita com a conducção da bagagem do quarto batalhão de artilharia a pé, bem como de algumas praças e presos do mesmo batalhão para bordo da fragata *Paraguassú*. — Scientificou-se o inspector do arsenal de marinha.

IDEM DO DIA 17.

Officio.--Ao commandante das armas, para que faça apromptar para seguirem para o Maranhão no vapor que hoje chegou do sul as praças do quinto batalhão de fuzileiros que se acharem nesta capital, devendo ir commandando-as o official mais graduado do mesmo corpo que aqui existir.

Dito.--Ao mesmo, transmittindo cópia da tabella demonstrativa das etapes e forragens para a tropa de linha no segundo semestre do corrente anno financeiro, á qual, sendo apresentada á presidencia pelo coronel inspector da pagadoria militar, foi approvada hoje de conformidade com a informação de S. Exc.--Remetteu-se copia da mencionada tabella ao inspector da referida pagadoria, e ao da thesouraria da fazenda provincial para que tenha applicação quanto ao corpo de policia.

Dito.--Ao inspector da thesouraria da fazenda, autorisando-o a satisfazer os pedidos para as despezas da pagadoria militar no corrente mez, visto que, segundo S. S. informa, não obstante ter-se já excedido dos creditos fixados para o exercicio findo, a quantia solicitada póde ser fornecida em vista do disposto na ordem do tribunal do thesouro, de 4 de janeiro do presente anno.

Dito.--Ao mesmo, communicando haver o commandante superior da guarda nacional do municipio do Brejo recebido do collector daquelle municipio, João José Velho, a quantia de 51,350 rs. para fornecimento da fôrça que alli estivera estacionada.

Dito.--Ao mesmo, para que mande abrir assentamento de praça aos cornetas Januario Francisco Carneiro e José dos Santos que fôram engajados para servirem no quarto batalhão de guarda nacional deste municipio, e cujas filiações remette.--Scientificou-se o commandante superior respectivo.

Dito.--Ao agente da companhia das barcas de vapor, ordenando faça dar passagem para o Ceará no vapor que segue amanhãa para o norte ao soldado do corpo fixo daquella provincia Luciano Martins.--Communicou-se ao commandante das armas.

Dito.--Ao mesmo para que dê passagem para o Ceará a bordo do vapor que segue a manhãa para o norte á Francisca Bispa de Jesus.

Dito.--Ao inspector do arsenal de marinha, determinando faça apromptar o patacho *Pirapama* afim de partir para a ilha de Fernando no dia 20 do corrente, levando mantimentos e o mais que nesta occasião se houver de remetter para o mesmo presidio. --Neste sentido officiou-se ao commandante das armas, ao juiz municipal da primeira vara desta cidade, ao inspector da pagadoria militar e ao director do arsenal de guerra, autorisando a este a fazer acompanhar os objectos mandados preparar para aquelle presidio por um guarda do almoxarifado do arsenal afim de entrega-lo alli aquem fôr competente para recebê-los.

Dito.--Ao administrador das obras publicas, declarando que póde ordenar ao engenheiro daquella repartição que vá orçar as despezas a fazer com os concertos de que precisa o portão e casa da barreira da ponte da Tacaruna.

Dito.--Ao mesmo, dizendo que releva que Smc. requisite ao inspector da thesouraria da fazenda as quantias de que carecer para levar a effeito os concertos de que precisa o torreão da alfandega, em que se acha estabelecida a repartição sôb sua administração, visto ser proprio nacional o edificio da mesma alfandega; declarando que fica revogada a ordem de cuja expedição o inteirou a 10 do corrente; e communicando-lhe haver providenciado para que o inspector da sobredita thesouraria mande satisfazer os pedidos que Smc. lhe dirigir com o fim de habilitar-se a occorrer aos referidos concertos.--Neste sentido officiou-se ao inspector da thesouraria da fazenda.

Portaria.--Nomeando membro adjunto do concelho geral de salubridade em lugar do doutor Francisco Gonçalves de Moraes, que não aceitou o lugar, o doutor Cosme de Sá Pereira.--Inteirou-se o inspector da thesouraria da fazenda e o referido concelho.

Dita.--O presidente da provincia, usando da autorisação que lhe confere o decreto de 11 de janeiro do corrente anno, ha por bem conceder amnistia em nome de S. M. o Imperador ao tenente-coronel Antonio Aureliano Lopes Coutinho pelo crime de rebellião commettido nesta provincia.

E para sua resalva se lhe passa a presente em virtude da qual não poderá jamais ser processado pelo dito crime.--Igual á José Mendes Carneiro Leão, morador na freguezia de Santo-Antão.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 17 DE JULHO DE 1849.

PRESIDENCIA DO EXM. SENHOR CONCELHEIRO AZEVEDO.

A's dez horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Ramos, Bastos, Leão, Souza, Rebello, Luna Freire e o juiz de direito Pereira Monteiro, faltando os Srs. desembargadores Ponce e Villares, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Julgamentos.

Habeas-corpus de Manoel Antonio da Silva.—Denegaram a soltura.

Aggravo de petição de Antonio Pereira Tyranno.—Foi provido.

Recurso crime da comarca do Crato em que são:
Recorridos, os vereadores da camara municipal da mesma comarca.—Foi confirmada a sentença.

Dito do juizo em que he recorrido Luiz do Rego Monteiro.—Reformaram o despacho.

Dito em que he recorrente o Dr. Filippe Lopes Netto e recorrido o juizo de policia.—Negaram provimento.

Recorrente, Manoel da Silva Neves; recorrido, o juizo de policia.—Deram provimento e reformaram a pronuncia.

Recorrente, o juizo; recorrido, Hygino dos Santos Aragão.—Foi confirmado o despacho.

Recorrente, o bacharel Luiz Duarte Pereira.—Foi provido e reformada a pronuncia.

Foi assignado o 1.º dia util para serem julgadas as appellações civeis em que são:
Appellante, Anne Elisabet Adelle Poirson; appellado, Affonso Saint-Martin.
Appellante, Gonçalo Pereira de Souza; appellado, Manoel Soares da Silva.

Revisões.

Passaram do Sr. desembargador Bastos ao Sr. desembargador Leão as appellações civeis em que são:
Appellante, a parda Sebastianna com assistencia de seu curador; appellado, Francisco Ferreira da Conceição.
Appellante, José Dias Macieira; appellado, Manoel José Salgado.
Appellante, Francisco Dias Ferreira; appellado, José Paulo dos Santos.
Appellante, Eleutorio Bandeira dos Santos; appellado, José de Barros Silva.
Appellante, Manoel Joaquim Soares; appellado, o curador da herança do fallecido José Francisco Collares.

Passou do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello a appellação civel em que são:
Appellante, Francisco José Barbosa; appellado, Antonio Gomes Villar.

As appellações crimes em que são:
Appellante, o juizo; appellado, Profirio Ferreira dos Santos.
Appellante, o juizo; appellado, Francisco José do Sacramento.

Passaram do Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Luna Freire as appellações civeis em que são:
Appellante, José Xavier Rodrigues Campello; appellada, D. Anna Joaquina Lins Wanderley.
Appellante, José Affonso de Macedo; appellado, Luiz Gomes Silverio.

Passou do Sr. desembargador Luna Freire ao Sr. desembargador Ramos a appellação crime em que são:
Appellante, Luiz Ribeiro Florentino do Espirito-Santo; appellado, o juizo do crime.

Passou do Sr. juiz de direito Pereira Monteiro ao Sr. desembargador Luna Freire a appellação civel em que são:
Appellantes, Bento José da Costa e sua mulher; appellados, José Joaquim Bezerra Cavalcante e sua mulher.

Distribuições.

Ao Sr. desembargador Ramos o recurso crime do juizo de direito desta cidade em que são:
Recorrente, o juizo; recorrido, Miguel Affonso Ferreira.

Ao Sr. desembargador Bastos o recurso crime do juizo de direito desta cidade em que são:
Recorrente, José Felix de Brito Macedo; recorrido, o juizo.

A appellação crime do juizo de direito desta cidade em que são:
Appellante, João Rodrigues Velloso; appellado, o juizo.

Ao Sr. desembargador Rebello o recurso crime do juizo de direito desta cidade em que são:
Recorrente, José Alexandre Ferreira; recorrido, o juizo.

Ao Sr. desembargador Luna Freire o recurso crime do juizo de direito do Rio-Formoso em que são:
Recorrente, Antonio de Paula Madureira; recorrida, a justiça.

Não se julgaram as appellações que estavam com dia assignado por não ter comparecido á sessão o Sr. desembargador Villares.

Levantou-se a sessão ás 2 horas.

MUTILADO

INTERIOR.

RIO-DE-JANEIRO.

O coronel Cypriano.

Uma noticia trouxe o vapor, ultimamente chegado do norte, que tem captivado toda a publica attenção; a condemnação á pena de morte de um official superior do nosso exercito em concelho de guerra. Qual o facto exposto no processo d... official que lhe merecesse tão severa pena? Geralmente o ignoram: as circumstancias da entrada dos rebeldes em Goianna depois da derrota que soffreram no Recife, são geralmente pouco sabidas, e assim não habilitam qualquer juizo que se queira fazer acerca do procedimento desse militar.

Fazemos votos para que a sentença tenha sido severa de mais na apreciação do procedimento desse Sr.: tanto para honra delle, como, não menos, para honra do nosso exercito, fazemos votos para que não corra mais esse sangue brasileiro, não haja mais essa desgraça, depois de tantas desgraças, de tanto sangue derramado em testemunho da ferocidade da facção anarchica.

(*O Brasil.*)

Communicado.

A MISSAO' DO GOVERNO ACTUAL.

Os espiritos nimiamente fracos, e de esphera acanhada, não passam nunca da superficie das cousas: nas visões de sua phantasia, as apparencias substituem as realidades, as fórmas aos principios rigorosos, e as exterioridades insignificantes são a expressão dos intimos pensamentos: sem comprehenderem a rasão intrinseca que determina certos factos, esses fracos raciocinadores vingam-se do myopismo de sua logica com exhibirem interpretações erroneas aquillo que, por sua transcendencia, escapa a sua penetração.

He isto o que precisamente acontece na quadra actual ácerca de alguns actos da administração publica; actos que, considerados á luz do grande pensamento politico que os preside, não pódem deixar de receber a sancção moral de todos os Brasileiros bem intencionados. Affeitos a deplorar por cinco annos a calamitosa ausencia de todos os principios regulares, certos individuos, para quem a resurreição das grandes ideias e a reparação dos males existentes pareceriam talvez um facto impossivel, como que teem estremecido com a marcha, verdadeiramente constitucional, estreada pelo distincto administrador da provincia; e dahi versões inexactas, e apprehensões infundadas a modo que vão gerando uma especie de scepticismo, de alguma sorte incompativel com aquella confiança profunda que todos nós, os homens da perseverança e do futuro, devemos tributar a esse benemerito estadista, cujas vistas amplas e patrioticas tendem a dissipar as sombras que embaciaram por algum tempo o regimen representativo, e provar ao paiz e as nações vizinhas que a constituição brasileira, se bem que solapada pelo vandalismo recente, passara a ser uma realidade pratica, e não uma ficção do paganismo Neste afan magnanimo marcha, cheio de si, o Exm. Sr. Honorio Hermeto Carneiro Leão, inatigavel collaborador da sabia politica, adoptada pelo governo central; esse governo que em toda a fôrça de seus meios e recursos procura evocar a nação desse estado assustador, em que a deixara a transacta administração. Tão nobre he esse empenho do governo, que não julgamos possivel haver um só Brasileiro que, amando de coração a prosperidade e ventura de sua patria, deixe de envidar todos os seus esforços, para que consigamos que se dilate cada vez mais a esphera de grandeza e importancia deste imperio abençoado: não; he imperioso oppôr barreiras a essas paixões odientas, que em sua recrudescencia terrivel hão desnaturado todos os germens de união e de harmonia social; e almejando o governo a domesticar costumes tão asperos, por meio de uma politica de conciliação e de justiça, cumpre que todos nós, e cada um de per si ajude a carrear o cimento que deve basear essa obra de regeneração. O exterminio dos maos principios depende da congruencia dos nossos meios de acção no desenvolvimento effectivo dos principios que proclamavamos quando na opposição: releva que attinjamos em nossas praticas esse futuro gigantesco que então promettiamos ao paiz; deste modo daremos uma prova incontrastavel da nossa sinceridade e coherencia

Se, porém, he da honra dos nossos principios que assim procedamos, he das condições essenciaes do nosso pacto fundamental que não tolhamos aos nossos adversarios o pléno exercicio das prerogativas que o mesmo pacto lhes outorga; he conveniente que elles entrem comnosco na apreciação das questões do dia; porque he muito provavel que desse debate rebente a luz que os deve ferir de convicção. Exhibamos, pois, altas lições de moralidade a esses homens, que não nos querem comprehender, e que não souberam respeitar as nossas instituições; sejamos generosos para com esses que outr'ora nos reduziram a estrangeiros na nossa mesma terra, coarctando-nos violentamente o exercicio dos nossos direitos: elles que aprendam na nossa conducta os dictames da sãa moral, e que observem na nossa politica todos os symptomas de civilisação.

Correspondencia.

PROPAGANDA HOMOEOPTAHICA.

II

Caridade e beneficencia.

Tencionava não publicar mais cousa alguma acerca da homœopathia; mas, vendo presentemente esta bella cidade padecendo de muitas doenças assustadôras, particularmente das bexigas, disenteria e febres intermitentes, o que a homœopathia cura com a maior facilidade, me vejo por isso na obrigação de dizer alguma cousa a respeito.

He incontestavel hoje que a homœopathia cura com mais presteza e facilidade que a allopathia, o que provarei por meio de varias curas da maior importancia.

Primeiramente tratarei das pessoas que fizeram uso da homœopathia e que obtiveram ou não o que desejavam. Os doentes que se sujeitaram ao regimen, conforme o caso o exigia, e que continuaram com os remedios, ficaram perfeitamente curados, e fallam a favor da homœopathia. Os doentes, cuja cura se não realisou, fôram os que, faltos de paciencia para continuar com os remedios e guardar a dieta, os abandonaram ou obstaram os seus bons effeitos; e são os que fallam contra a homœopathia: note-se que varias pessoas costumam, antes de tomar um remedio homœopathico ou allopathico, dirigir-se a varios professores expondo a cada um delles que fôram tratados por fulano e sicrano; mas que se não deram bem; e apresentando as receitas de outros facultativos dizem que nada aproveitram, e isto ainda que não tenham feito preparar uma só receita; e quando se encontram com os professores.--Então como passou de sua de sua molestia? Fez uso do remedio? --Sim, senhor, estou melhor.--Mas o remedio ficou em papel, persuadidos que assim seria melhor.

Na homœopathia o caso he muito peior: querem experimentar os remedios, e antes de sahir a rua querem logo e logo ser radicalmente curados, e não se lembram que gastam mezes e annos em remedios allopathicos e sofrem muitissimas privações.

Para se dizer alguma cousa a favor ou contra a homœopathia he preciso tomar o remedio, e continuar com elle; subjeitar-se ao regimen com alguma constancia, e não experimentar sómente os remedios: desta maneira obterão os doentes curas radicaes e duraveis.

As familias mais sensatas desta provincia não querem hoje senão a homœopathia, e se não estivessem satisfeitas deste meio tão simples e tão proprio que mesmo aos recemnascidos se póde ministrar, não continuariam com elle.

Consultorio homœopathico de Pernambuco, rua da Cadeia de San-Antonio, n. 22, 17 de julho de 1849.

Casanova, medico.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 18. . . . . 10:160,501

IMPORTAÇAO'.

Jules, barca franceza, vinda do Havre, entrada neste mez, consignada a B. Lasserre & C., manifestou o seguinte:

1 caixa brinquedos; a Bolli.

12 fardos papel, 2 caixas fazendas de seda, 1 dita com um relogio e pertences; a Crocco & C.

1 batrica limas, 1 caixa ferramentas, 9 volumes fazendas de algodão, 1 caixa fazendas de lãa, 8 ditas sardinhas em azeite, 1 fardo para chapéos, 1 caixa fazendas de seda; a J Keller.

20 caixas extracto de absyntho; a G. Belenot.

7 caixas manteiga em frascos; a Routin.

4 caixas balanças, 5 barris tintas, 1 caixa louça, 1 dita vidros, 1 dita peneiras e drogas, 2 ditas ditas; a S. Soum.

1 caixa instrumentos de cirurgia; a J. Ferreira da Silva.

1 caixa fazendas de lãa, 500 barricas farinha de trigo, 4 caixas massas, 30 ditas queijos, 400 barris e 100 meios ditos manteiga; a B. Lasserre & C.

14 caixas e 4 fardos fazendas de algodão, 1 caixa fazendas de seda, 3 ditas carneiras; a N. O. Bieber & C.

3 caixas chapéos de sol de seda, 3 ditas ditos de algodão, 1 dita fazendas de algodão, 1 dita fazendas de algodão e seda; a C. S. Astley.

10 caixas e 2 fardos fazendas de algodão, 1 dita fazendas de lãa, 1 dita fazendas de lãa e seda; a Schaffeitlin & Tobler.

1 caixa merinós, 1 dita fazendas de algodão, 1 dita fazendas para calças: a L. Bruguière.

8 caixas e 2 fardos fazendas de algodão, 7 caixas roupa de algodão, 1 fardo pannos, 1 caixa fazendas de seda e algodão, 1 dita agulhas; a Kalkmann & Frères.

150 barris e 100 meios ditos de manteiga; a Carls Frères.

1 fardo fazendas de algodão; a E. Bolli

1 caixa livros; a J. de Aquino Fonseca.

1 caixa modas; a Millocheau.

1 caixa travesseiros e sementes; a J. Pinto de Lemos.

5 caixas objectos de sapateiro, 2 ditas pelles envernizadas, 2 ditas ditas preparadas, 1 dita bezerros, 1 caixa chapéos de sol de algodão, 1 dita fazendas de lãa, 1 dita suspensorios, 2 ditas fazendas de algodão, 1 dita vidros; a Dedier Colombiez & Companhia.

3 caixas vidros, 1 dita drogas, 2 barris verde inglez, 5 caixas agoa mineral, 1 dita medicamentos; a Bartholomeu Francisco de Souza.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 18	1:415,326
Diversas provincias	,825
	1:416,151

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 18 . . . . . 1:297,042

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 18.

Assú — 9 dias, hiate brasileiro *Duvidoso*, de 44 toneladas, capitão José Joaquim Alves da Silva, equipagem 6, carga sal e palha; a José Manoel Alves. Passageiro, 1 escravo a entregar.

Navios sahidos no mesmo dia.

Liverpool por Maceió — Barca ingleza *Ranger*, capitão William Paige, carga assucar e algodão.

Rio-Grande-do-Sul — Brigue brasileiro *Juno*, capitão José Fracisco dos Santos, carga assucar e ago'ardente.

Idem — Brigue brasileiro *Formoso*, capitão Manoel Gonçalves, carga assucar e algodão. Passageiros, Joaquim da Costa Guimarães e Silva, menor, e 1 escravo a entregar.

EDITAES.

-- Pela inspectoria da alfandega se faz publico que no dia 19 do corrente se hão de arrematar em basta publica, na porta da mesma, oito cartões com 6 duzias e dous terços de navalhas finas, a 6,000 rs a duzia; 11 navalhas de cabo de marfim, a 20,000 rs. a duzia; e 10 duzias e um terço de canivetes finos de dous ferros, a 4,000 rs. a duzia, valor total 99,666 rs.: tudo apprehendido pelos empregados, no acto da conferencia da barca ingleza *Bonita*, por não vir manifestado, sendo a arrematação livre de direitos ao arrematante. Alfandega, 14 de julho de 1849. -- O inspector, *Luiz Antonio de Sampaio Vianna.*

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial manda annunciar que as arrematações designadas para terem lugar no dia 19 do corrente ficam transferidas para o dia 20, em consequencia de ser aquelle feriado e de grande gala

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 17 de julho de 1849. — O segundo escripturario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento das ordens do Exm. presidente da provincia, manda avisar aos que pretendem os empregos da mesma thesouraria, creados pela lei do orçamento vigente, que os devem requerer, sôb condição de se subjeitarem a um exame de idoneidade perante o mesmo Exm. Sr.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 16 de julho de 1849. — O segundo escripturario, *Antonio Ferreira d'Annunciação.*

-- O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 18 de junho proximo passado, manda fazer publico que nos dias 23, 24 e 26 do corrente irão a praça perante o tribunal administrativo da mesma thesouraria, para serem arrematados a quem por menos fizer, os concertos da ponte dos Carvalhos, sôb as clausulas especiaes abaixo transcriptas, e pelo preço de 1:699,500 rs,

As pessoas que se propozerem á esta arrematação, compareçam na sala das sessões do sobredito tribunal, nos dias acima indicados, pelo meio-dia, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 15 de julho de 1849. -- O 2.º escripturario, *Antonio Ferreira d'Annunciação'.*

« *Clausulas especiaes da arrematação.*

« 1.º As obras dos concertos da ponte dos Carvalhos serão feitas de conformidade com o orçamento apresentado nesta data a approvação do Exm. Sr. presidente pelo preço de 1:699,500 rs.

« 2.º As obras principiarão no prazo de um mez, e serão concluidas no de 4, ambos contados em conformidade do art. 10 do regulamento das arrematações.

« 3.º Todos os materiaes serão préviamente examinados pelo engenheiro, e approvados lavrar-se-ha um termo.

« 4.º O pagamento do importe das obras realisar-se-ha depois de concluidos todos os concertos e examinados pelo engenheiro.

« 5.º Para tudo o mais que não está determinado nas presentes clausulas seguir-se-ha inteiramente o que dispõe o regulamento das arrematações, de 11 de julho de 1843.

« Obras publicas, 30 de maio de 1849. -- O engenheiro, *J. L. Victor Lieutier.* »

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria da fazenda provincial, em virtude da resolução do tribunal administrativo, manda fazer publico que, perante o mesmo tribunal, se hão de arrematar nos dias 23, 24 e 26 do corrente, a quem por menos fizer, as impressões dos trabalhos das diversas repartições publicas provinciaes, avaliados em rs. 2:700,000 por anno.

A arrematação será feita por tempo de onze mezes a contar do primeiro de agosto de 1849 a 30 de junho de 1850.

As pessoas que se propozerem á esta arrematação, compareçam na sala das sessões do sobredito tribunal, nos dias acima indicados, pelo meio-dia, competentemente habilitadas

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 16 de julho de 1849. -- O segundo escripturario, *Antonio Ferreira da Annunciação.*

— Perante a thesouraria da fazenda desta provincia se ha de pôr em hasta publica, nos dias 28, 30 e 31 do mez de julho proximo futuro, para ser arrematado por quem menos preço offerecer, o serviço da capatazia da alfandega desta cidade pelo tempo de vinte e dous mezes que terão principio no primeiro de setembro deste anno, e com as condições que serão patentes no acto da arrematação. As pessoas que se propozerem a licitar deverão comparecer nos referidos dias na sala das sessões da mesma thesouraria, competentemente habilitadas.

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 28 de junho de 1849. -- O official-maior, *Ignacio dos Santos da Fonseca.*

João Xavier Carneiro da Cunha, fidalgo cavalleiro da casa imperial, cavalleiro da ordem de Christo e administrador da mesa do consulado desta provincia, por S. M. o Imperador que Deos guarde, etc.

Faz saber que, no dia 22 do corrente, á uma hora da tarde, na porta desta repartição, se ha de arrematar uma sacca de algodão apprehendida por o arqueador desta mesa servindo de feitor Joaquim Ignacio de Barros Lima, por falsificação de peso, em rasão de conter algodão de caroço no centro para com elle ser augmentado o peso do em pluma, cuja sacca tem algodão de primeira sorte 4 arrobas e 4 libras, e de algodão com caroço 27 libras: e sua arrematação livre de despezas. — Mesa do consulado de Pernambuco, 18 de julho de 1849. — O administrador, *João Xavier Carneiro da Cunha.*

Declarações.

-- Pela segunda secção da mesa do consulado provincial se annuncia, que do dia 17 do corrente mez em diante principia-se a cobrar o imposto de 20 por cento sobre o consumo das agoas ardentes de producção brasileira do municipio do Recife, pertencente ao trimestre de outubro a dezembro do anno findo, e semestre de janeiro a junho do corrente anno.

CONSULADO DE PORTUGAL EM PERNAMBUCO.

Precisando saber-se com toda a certeza da existencia, nesta cidade, das pessoas abaixo designadas, a bem de seus interesses como pensionistas do estado, roga-se-lhes de comparecerem neste consulado, casa n. 6, defronte do Trapiche-Novo; e, não o podendo fazer por si, queiram mandar pessoa para ser inteirada do que lhes cumpre observar. As senhoras D. Anna do Sacramento de Mello, D. Maria Magdalena de Mello e D. Antonia Luiza Guedes.

-- O escrivão da recebedoria de rendas internas geraes, servindo de administrador, avisa a todas as pessoas que teem objectos expostos á venda na freguezia de San-Frei-Pedro-Gonçalves, que, tendo-se de proceder alli á collecta do imposto de 20 por cento, deduzidos do aluguel de suas casas, se faz mister que deixem aos seus caixeiros os recibos do aluguel que pagam pelo mesmo predio, para os apresentarem aos lançadores, afim de podêrem proceder com ácerto a collecta, prevenindo-se assim qualquer arbitramento injusto.

-- Acha-se recolhido a cadeia desta cidade o preto Manoel, por estar fugido, o qual diz que seu senhor mora em Maria-Farinha: a quem elle pertencer, dirija-se á subdelegacia da Boa-Vista.

Companhia de Beberibe.

A sessão para se contratar a cobrança da taxa nos chafarizes foi espaçada para o dia 20 do corrente, visto não ter apparecido na sessão de hontem quem apresentasse proposta de vantagem para a companhia.

NOTICIA.

SEGUNDA-FEIRA, 23 DO CORRENTE.

Sendo este dia o do oitavo anniversario da maioridade do nosso adorado monarcha, o director do theatro de S.-Franccisco não póde deixar de preparar para a noite do mesmo dia um divertimento que proporcione aos habitantes desta bella cidade mais uma occasião de mostrarem o vivo prazer de que se sentem possuidos ao recordarem-se da data em que o melhor dos imperantes assumio o leme da não do estado para dar-lhe a conveniente direcção, fazendo-se rodear de nauticos tão experimentados quanto capazes de conduzirem-na ao porto da prosperidade.

Entre as varias peças existentes no archivo do theatro, o director deu preferencia para o indicado divertimento ao

CASTELLO DE LAVAL

e o

Rei Francisco I,

drama recentemente chegado do Rio-de-Janeiro, e representado repetidas vezes com geral aceitação no theatro do Sr. João Caetano dos Santos.

Denominação dos quadros.

1.º A volta da batalha.
2.º O annel e a carta.
3.º O encontro inesperado.
4.º O duello.
5.º A entrega da espada.
6.º A vingança e a morte.

Personagens do drama.	— *Os Srs.*
Conde de Chateaubriand	Joaquim José da Gama.
Francisco 1.º, rei de França	Antonio José Duarte Coimbra.
Almirante Bonivet	José Francisco Monteiro.
Tartarem, velho soldado	Pedro Baptista de Santa-Rosa.
O capellão.	Manoel Fiel.
Condessa de Chateaubriand	Felismina Maria da Conceição.
Um pagem.	Joaquim José Pereira.
Conde de Vandome.	José da Silva Guimarães.
Conde de S. Paulo	Bernardo da Silva Cardozo.
Edith	Emilia.
Um reposteiro.	
Um Gentil-homem.	

Personagens mudas.

Chanceler Duprat.--Gentis-homens.--Pagens.--Archeiros.--Escudeiros.

A acção passa-se no seculo 16.

O theatro estará tão descentemente ornado, quanto o exige a magnitude do dia.

A illuminação será dobrada.

A orchestra apparecerá augmentada, e tocará as melhores symphonias, cuidadosamente ensaiadas, pelo habil director o Sr. Theodoro Oreste.

O espectaculo começará depois da chegada do Exm. presidente da provincia, e com a apparição do retrato de S. M. o Imperador, ante o qual cantar se-ha o hymno nacional.

Não obstantante ser dia de grande gala, o director ha resolvido levar á scena uma jocosa farça que será precidida por um terceto dançado pelas duas jovens Jesuina e Felismina, e por certo cavalheiro.

Publicações litterarias.

Uma associação de litteratos pretende publicar, no mez de agosto proximo futuro, um periodico sôb o titulo de

AGUIA CATHOLICA,

por meio do qual se derrame pelo povo, tão carecedor de instrucção, tudo quanto diga respeito á santa e veneranda religião de nossos pais, assim do dogma, como da moral evangelica, disciplina e rito da igreja, menos todavia a parte polemica. Sahirá a luz todos os domingos em formato grande, isto he, em uma folha ordinaria de papel. Subscreve-se na praça da Independencia, loja ns. 6 e 8, á rasão de 400 rs. por mez. Escusado se faz o mostrar a grande utilidade de um periodico desta natureza. A religião he o primeiro e mais forte elemento da sociedade; e o povo que fôr mais instruido na religião augusta de Nosso Senhor Jezus-Christo, e mais fiel fôr na pratica da moral evangelica, esse será o povo verdadeiramente livre, bem morigerado e feliz.

Sahio do prelo a primeira fórma da impressão de uma obra que deverá constar de mais de 400 paginas, e que tem por titulo — *Adagios, Proverbios, Rifões e Annexins da Lingoa Nacional* — : a sua utilidade não carece ser exagerada, basta que se saiba que a sabedoria e a prudencia de qualquer nação consiste em seus proverbios.

O seu preço he insignificantissimo, 200 rs. por cada fórma de impressão, pagos de cinco em cinco fórmas adiantadamente.

Assigna-se na praça da Independencia, loja de livros, ns. 6 e 8, e na rua do Crespo, n. 11, onde se acha já a primeira fórma.

Avisos maritimos.

-- Para a Bahia segue em poucos dias, por ter a maior parte da carga prompta, o hiate *Exalação*, forrado e pregado de cobre: quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se á loja de ferragens, junto ao arco da Conceição.

-- Para Buenos-Ayres sahirá breve a barca *Tentativa*, por ter parte do carregamento prompto; a qual por seu porte ainda póde receber porção de carga a frete: quem na mesma quizer carregar, póde entender-se com os consignatarios, Amorim Irmãos, rua da Cadeia, n. 39.

-- Para o Aracaty segue no fim do corrente mez, com a carga que tiver a bordo, o patacho *Santa-Cruz*: quem pretender carregar ou ir de passagem, dirija-se ao lado do Corpo-Santo, loja n. 25.

-- Para a Bahia sahe impreterivelmente no dia 22 do corrente o hiate *Sociedade*, com a carga que tiver a bordo: para carga e passageiros, trata-se na rua da Cruz do Recife, n. 24.

-- Para Parahiba sahe impreterivelmente até o dia 20 do corrente o hiate nacional *Espadarte*: quem quizer carregar ou ir de passagem, dirija-se a rua do Vigario, n. 5, ou ao mestre a bordo.

--Para Lisbôa sahe, até o dia 5 de agosto, o brigue portuguez *Novo-Vencedor*, por ter a maior parte de sua carga prompta: para o resto e passageiros, para o que offerece excellentes commodos, trata-se com os consignatarios, Thomaz de Aquino Fonseca & Filho, na rua do Vigario, n. 19, primeiro andar, ou com o capitão, Antonio José dos Santos Lapa, na praça.

Para o Rio-de-Janeiro

sahirá, com muita brevidade, o brigue brasileiro *D.-Affonso*, capitão Abelleda: quem quizer carregar, ou ir de passagem, para o que offerece os mais excellentes commodos, dirija-se ao mesmo capitão, ou ao seu proprietario, Manoel Joaquim Ramos e Silva, na rua da Cadeia do Recife, n. 38.

— Para o Havre pretende seguir viagem, com muita brevidade, a barca franceza *Zampa*, de primeira marcha, tendo já parte do seu carregamento prompta: ainda recebe algum frete: os pretendentes pódem dirigir-se aos consignatarios da mesma, B. Lasserre & Companhia, rua da Senzalla Velha, n. 138.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue viagem, em poucos dias, o bem conhecido brigue *Bom-Jesus*, que se acha com parte de seu carregamento já prompto; ainda recebe alguma carga, escravos e passageiros, para o que tem excellentes commodos: quem pretender póde dirigir-se ao capitão, João Ventura da Silva, na praça do Corpo-Santo, ou a rua da Madre-de-Deos, n. 3, terceiro andar.

-- Para Lisbôa, com a maior brevidade possivel, partirá o brigue portuguez *Tarujo I*, forrado e encavilhado de cobre: tem excellentes commodos e tratamento para passageiros: os pretendentes para carga pódem tratar com o capitão, Manoel de Oliveira Faneco, na praça do Corpo-Santo, ou com Firmino José Felix da Rosa, na rua da Senzalla-Nova, n. 42.

-- Para o Pará com escala pelo Ceará e Maranhão partirá com muita brevidade o patacho *Fortuna*, já se acha com um terço da carga a bordo, e mais de meia carga engajada: quem no mesmo quizer carregar para qualquer dos mencionados portos, dirija-se a rua da Senzalla-Nova, n. 42, primeiro andar.

-- Para o Rio-Grande-do-Sul pretende sahir breve o brigue *Juno*, capitão José Francisco dos Santos: ainda póde receber alguma carga a frete, escravos e passageiros: trata-se com Amorim Irmãos, na rua da Cadeia, n. 39.

Avisos diversos.

-- Eu, abaixo assignado, pergunto, *se he* permittido a um guarda da *alfandega fazer meetings* nos botiquins contra o governo. Ao fazer esta pergunta, não posso deixar de advertir, por mera caridade, a esse guarda ousado e pouco conhecedor dos seus deveres, que, se elle não arripiar carreira, não terei outro remedio senão contar a historia do *ramo*. Entende, Sr. guarda? Tome tento. Quando não, obrigar-lhe-hei a cantar a palinodia *O marcador do bilhar.*

-- José Fernandes Guimarães retira-se para fóra do imperio a tratar de sua saúde.

-- Precisa-se de um preto escravo que entenda perfeitamente de serviço de padaria: nas Cinco-Pontas, padaria de José Joaquim Soares

-- Os abaixo assignados scientificam ao publico e particularmente aos seus credores, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham nesta praça, na taberna sita na praça da Bôa-Vista, n. 15, a qual gyrava sôb a firma Paula Junior & Companhia: ficando o socio Joaquim de Paula Lopes unicamente obrigado a indemnisar os debitos contrahidos por dita firma. Pernambuco, 14 de julho de 1849. — *Francisco José de Paula Junior.* — *Joaquim de Paula Lopes.*

-- Aluga-se um sitio na estrada do Arraial, com 3 baixas para capim e uma pequena matta, com banho e boa casa de vivenda: a tratar na praça da Independencia, numero 12.

-- O proprietario do engenho Canha, situado duas legoas ao sul de Santo-Antão, está resolvido a vender o referido engenho, o qual moe com animaes, e está parmentado de todo o preciso, e com uma safra de dous mil pães: este engenho tem mais de meia legoa quadrada de excellentes terras e de optima producção, tendo grandes varzeas. Tambem se vendem, se agradar ao comprador, 32 animaes de roda e 20 bois mansos: quem pretender, dirija-se ao mesmo engenho, que todo o negocio se fará, e se precisar de algum esclarecimento, dirija-se a rua do Queimado, n. 27.

Padeiro para o Bonito.

Convida-se aos Srs. padeiros a estabelecer uma padaria na villa do Bonito, onde não existe quem fabrique pão e bolacha, podendo alli consumir o melhor de 10,000 rs diarios.

-- Sexta-feira, 20 do corrente, se ha de arrematar em praça, depois da audiencia do civel, um escravo e uma mobilia usada:

Rua larga do Rosario, n. 14.

Pradines, cutileiro e armeiro, tem a honra de prevenir o respeitavel publico que elle acaba de receber um grande e lindo sortimento de espingardas de um e dous canos, jogos de pistolas tambem de um e dous canos que elle venderá por preço muito em conta, por terem vindo em direitura de uma das melhores fabricas de França. Elle continúa a amolar nas terças, quintas e sabbados, e se encarrega de aprromptar com a maior brevidade possivel qualquer encommenda que se lhe faça.

-- Roga-se a pessoa em cujo podêr se achar uma cedula de 50,000 rs., n. 2,179, papel encarnado, primeira serie, queira declarar em carta ao agente do correio de Olinda por quem lhe foi ella dada; porquanto estando mencionada em uma carta que dentro vinha a referida cedula, precisa-se saber quem a poz em circulação, sem que se pretenda proceder por semelhante causa: se a pessoa que a tiver fôr do Recife, roga-se-lhe que mande sua declaração á livraria da praça da Independencia, ns. 6 e 8, com sobscripto ao referido agente do correio de Olinda.

-- Precisa-se de um caixeiro para cobrar dividas fóra da praça: quem disto se quizer occupar, ja tendo pratica, poderá, prestando fiador a sua conducta, tratar no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar.

— Os Srs. Francisco de Paula do Rego Barros e Franklim Benjamim, ou alguem por suas pessoas, dirijam-se á rua do Crespo, loja n. 10, a negocio de seu interesse.

-- Deseja-se fallar ao Sr. Ismael da Cruz Gouveia: na rua do Crespo, n. 23.

-- Algum Sr. sacerdote a quem convenha ser capellão em um engenho distante desta cidade 9 leguas, queira apparecer na rua Nova, sobrado n. 48, para tratar o negocio.

-- O Sr. que foi a pagadoria militar e lá deixou por esquecimento um chapéo de sol, de seda, queira ir busca-lo, que se lhe entregará.

-- Quem precisar de uma ama para todo o serviço de uma casa, que engomma, lava e cozinha, dirija-se aos Coelhos, casa que fica confronte ao hospital, n. 7.

-- Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de venda, e de conhecimento de sua conducta: em Fora-de-Portas, n. 135.

-- Francisco José Pereira retira-se para a côrte do imperio.

LIMA ALFAIATE.

Na rua larga do Rosario, n. 40, precisa-se de officiaes de alfaiate e costureiras.

-- Antonio Eneas Gustavo Galvão, cidadão brasileiro, retira-se para Portugal.

-- Offerece-se um rapaz brasileiro para caixeiro de cobranças, ou de outra qualquer arrumação: quem do seu pre[illegible] se quizer utilisar annuncie.

-- O Sr. Manoel Affonso de Miranda Henriques queira ter a bondade de dirigir-se á rua Nova, n. 42, que se lhe deseja fallar.

-- Precisa-se de uma ama de leite: nas Cinco-Pontas, n. 21.

-- Quem precisar de roupa lavada e engommada com perfeição e por modico preço, dirija-se á rua de Santa-Ri[ta], n. 45.

-- Madame Maria Bareau [re]tira-se desta provincia.

-- Precisa-se de um caixeiro que dê fiador a sua conducta: na rua da Gloria, refinação de assucar, n. 114.

-- O abaixo assignado declara, em abono da verdade, que a batina remettida de Olinda ao Rvm. Sr. Dr. Meira pelo cocheiro Jacob, lhe foi entregue, logo que este se pôde lembrar que a tinha deixado, quando estava fóra dos seus sentidos, na venda proxima a ordem terceira de San-Francisco.

Frederico Hansen.

-- Precisa-se fallar, a negocio de seu interesse, com a viuva de José Maria Vasconcellos e Bourbon, ou na falta aos seus herdeiros: nas Cinco-Pontas, n. 104, ou annunciem suas moradas.

--- José Firmino de Souza, proprietario do engenho Dous-Barras no termo de Serinhãem, faz sciente ao respeitavel publico que foi-lhe roubada uma lettra da quantia de 875$ rs., aceita por seu mano Antonio da Fonseca Souza Lins aos liquidatarios da casa do finado coronel Antonio Marques da Costa Soares, endoçada por elle annunciante, vencida em dias de maio de 1847. e paga por sua ordem de 3 de junho do mesmo anno a favor de Antonio Alves da Silva contra seu correspondente do Recife o Sr. commendador Manoel Gonçalves da Silva, o qual a pagou promptamente a Rodrigo da Costa Carvalho, á quem dito Silva havia posto o pague-se. Dita lettra, tendo ficado em podêr do annunciante em consequencia da ordem e esquecendo-se de inutilisa-la, lembra-se haver guardado em um livro que, perante elle, servia então na subdelegacia do seu districto; o qual, tendo depois ido para casa do respectivo escrivão, sem duvida de lá foi tirada por alguem. E como fosse de novo apresentada no Recife ao Sr. José Marques da Costa Soares, e por este ao Sr. commendador Manoel Gonçalves da Silva por uma pessoa á quem um preso da revolta, que embarcou para fóra da provincia, a deixou negociada, ou por negociar, que foi quando o annunciante [deu] por falta della, por ser avisado; roga que ninguem a negocie, porque desde ja protesta não paga-la, provando exuberantemente o roubo com o testemunho da pessoa que pagou a ordem de que faz menção, em a qual ella foi especificada, e com outras precedencias que o facto acarretou, que por ora abstem-se de patentear.

-- Quem quizer comprar uma collecção de 146 folhas do supplemento burlesco ao *Patriota* dirija-se a loja de Maia Ramos & C., na rua Nova, n. 6.

-- Leonor Luiza da Rocha tem justo e contratado com a Sra. D. Angelica da Costa Bastos a compra da parte da sua casa terrea na rua da Calçada, n. 26: quem se julgar com direito a dita parte, declare por este jornal no prazo de oito dias, contados desta data. Recife, 19 de julho de 1849.

-- Precisa-se de uma pessoa que saiba tocar bem piano, para ensinar n'um engenho perto de S.-Antão: annuncie, ou dirija-se ao pateo do Carmo, sobrado, n. 18, [que] achará com quem tratar.

-- Precisa-se alugar duas pessoas para trabalharem em um sitio na Ponte-do-Uchôa: na rua da Cadeia do Recife, n. 45.

-- Dá-se dinheiro a premio sobre penhores de ouro e prata: na rua do Hospicio, venda do leão de ouro.

-- Aluga-se o primeiro andar do sobrado na rua do Queimado, n. 4: a tratar na loja do mesmo sobrado.

Carlos Claudio Tresse, fabricante de orgãos e realejos, na rua das Flores, n. 9,

avisa ao respeitavel publico que concerta orgãos, realejos, põe marchas modernas deste paiz, concerta pianos, seraphinas, caixas de musica, acordãos e qualquer instrumento que appareça: tambem faz obra nova e vende um orgão proprio para capella, ou altar-mór, com boas vozes, por preço commodo.

Cartas finas de jogar

a retalho e em porção, muito em conta;

Charutos

da célebre fabrica de S.-Felix e outros, seccos e de primeira qualidade, pelo barato preço de 2,000 rs. a caixa de um cento; comestives, conservas e licores de diversas qualidades, chegados pelos ultimos navios; um sortimento de vinhos branco e tinto, ordinarios e superiores, em garrafas e em barris: na rua Nova, casa franceza, n. 69.

-- Existe um escravo no engenho Diamante, comarca de Goianna, de nome Filippe, o qual occulta o nome do senhor e do engenho de onde veio fugido: quem se julgar com direito a elle, dirija-se ao dito engenho, que, mostrando os documentos, e dando os signaes certos, lhe será entregue, ou receberá o importe, se o quizer vender e convier o preço; não se responsabilisando o proprietario daquelle engenho por qualquer fuga, ou extravio que o mesmo escravo possa ter.

-- Simão Caetano da Silva, Portuguez, retira-se para Portugal.

—Traspassam-se as chaves de um armazem de assucar, na rua de Apollo, vendendo-se os seus utensis, ou parte delles, como caixões, etc., cujo armazem paga muito modico aluguel, e está optimo para quem quizer estabelecer-se com armazem de assucar: a tratar na rua Augusta, n. 26.

ATTENÇÃO!

Offerece-se um homem solteiro, Brasileiro, para caixeiro de qualquer engenho, ou mesmo para administrador, pois que de tudo tem bastante pratica: quem de seu prestimo se quizer utilisar annuncie.

-- Manoel José Pereira, subdito portuguez, retira-se para fóra do imperio.

-- O abaixo assignado scientifica aos credores da extincta firma Paula Junior & Companhia, que, tendo-se esta dissolvido, elle se obriga a indemnisar o debito que a mesma contrahio. Pernambuco, 14 de julho de 1849. -- *Joaquim de Paula Lopes.*

— Previne-se ao respeitavel publico que no armazem do Baptista, na esquina da r[ua] das Flores, ha carvão da mell[illegible] a preço de 600 rs. cada sacco, [illegible]dade muito barato se se attender que os saccos teem cinco palmos de comprimento e dous de largo, e contêem mais carvão do que dous dos outros saccos que se vendem ordinariamente em cargas.

-- Madama Melanie Gillain com tres filhos menores vai fazer uma viagem a Europa.

-- A pessoa que tem empenhada na venda que foi de Bernardo de tal, na estrada de Santo-Amaro, cuja venda pertence hoje a Gabriel Maria Velloso, uma tesoura grande de aparar cerca, queira ir resgata-la dentro de oito dias, contados da publicação deste; do contrario será vendida por conta de quem pertencer, para pagamento de 1,600 rs. por quanto está empenhada.

-- Aluga-se uma casa que sirva para padaria, e que tenha commodos para familia, em S.-Amaro, Hospicio, ou Soledade: quem tiver, dirija-se á rua da Madre-de-Deos, armazem de Vicente Ferreira da Costa.

— Precisa-se de uma ama de leite para acabar de criar uma menina: prefere-se a que esteja para sahir de alguma criação: na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar.

-- O gerente do contrato do rapé princeza de Lisbôa continúa a vender este rapé a retalho, a dinheiro a vista, e não se fia a pessoa alguma, e roga as pessoas que ainda estão a dever o favor de mandar satisfazer seus debitos.

— Offerece-se uma crioula para fazer todo o serviço de uma casa: na rua Direita, n. 68.

Fabrica de pianos.

Na rua do Queimado, n. 12.

João Vignes dirigio uma das primeiras fabricas de Paris, frequentada pelos primeiros pianistas, os quaes por muitas vezes se queixaram por não podêrem exprimir os sentimentos dos autores de musica, porque os instrumentos não obedeciam conforme o pianista queria.

O dito fabricante fez fabricar pianos de proposito para este paiz, os quaes teem todas as qualidades reunidas; bem como um machinismo superior a todos os que teem apparecido, e que o pianista póde executar qualquer peça de musica, capricho, ou phantasias, do pianissimo até ao fortissimo, os mais extraordinarios em rapidez, sem nunca falhar, porque são feitos de maneira que nem o calor, nem a humidade pódem influir nelles.

--- Desappareceu, no dia 15 do corrente, uma jaqueta de panno fino verde escuro, principiada a fazer, levando dentro da mesma algumas peças de outra jaqueta do mesmo, ficando a outra inutilisada por não haver mais panno igual, tendo a mesma pessoa que fez esta graça levado uma calça de riscado escuro de algodão, e outra de linho antes da jaqueta; pelo que roga-se a quem comprou dita jaqueta e as duas calças mande-as na rua Nova, n. 18, que receberá a quantia por que comprou.

-- Offerece-se uma ama de leite, sem filho: quem precisar dirija-se á rua da Concordia, n. 5.

-- Lourenço José das Neves avisa a quem convier, que desde o anno de 1847 he morador em seu engenho Ferricosa, na freguezia de San-Bento e comarca de Porto-Calvo, provincia das Alagôas.

-- D. Feliciana de Almeida e Silva, tendo ficado a dever a João Baptista Branco a quantia de um conto de réis, e tendo este morrido, sua viuva passára este debito a Theotonio Fragoso da Silva, o qual, tendo arrendado o engenho Camorinzinho aos herdeiros da finada D Feliciana, para com o rendimento do mesmo engenho pagar-se do debito referido, estando com o engenho arrendado, e tendo tirado sete safras que importam em quatro contos e duzentos mil réis, não tem querido o arrendatario Theotonio da Silva abater os rendimentos das safras ao debito contrahido por aquella finada D Feliciana, cuja representação fazem seus filhos; e nem paga aos herdeiros: e como póde ser que aquelle Theotonio queira vender esta divida a outra pessoa na sua totalidade, faz o presente annuncio para que ninguem contrate a tal respeito, visto que se pretende liquidar este negocio, ou por amigavel composição, ou judicialmente.

Aluga-se, ou vende-se um preto cozinheiro, muito fiel e sem vicios: atrás do theatro, ns. 16 e 18.

Novo pão de Provença.

Na padaria do becco das Barreiras e no deposito da Estrella, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 39, fabrica-se o novo pão de Provença, o qual he fabricado pelo methodo do seu primeiro introductor que veio á esta provincia, e com as melhores farinhas que ha no mercado, e asseio que he possivel: da mesma sorte se fabricam as fatias da rainha de Hespanha, bolinhos, biscoutos, biscoutinhos, fatias, cavacas: tudo do melhor gosto possivel e proprio para cha; tambem ha bolachinha de Lisbôa em latas de 8 libras, por preço commodo; amendoas confeitadas e de varias qualidades.

-- Precisa-se de uma ama de leite, forra ou captiva: no pateo da ribeira, casa terrea, n. 23.

Loteria do Guadalupe.

Não podendo effectuar-se o andamento das rodas desta loteria no dia 14, como se havia annunciado, o respectivo thesoureiro designa novamente o dia 27 do corrente mez, em que o mesmo andamento será realisado infallivelmente, vistos os esforços que para este fim tem a irmandade beneficiada empregado.

-- Precisa-se de uma ama de leite, que tenha bom e abundante, para uma criança de 6 mezes: na rua do Collegio, n. 19, primeiro andar.

LIMA

faz sciente a quem convier, que mudou o seu estabelecimento de uniformes militares da loja da rua do Queimado, n. 10, para o primeiro andar do sobrado n. 19 da mesma rua, aonde continúa a vender os ditos uniformes para todas as patentes das differentes armas do exercito e guarda nacional, musicas, etc.; tendo effectivamente abotuaduras para fardas e sobre-casacas de todas as classes, galões de ouro e prata fina para divisas, calças e chapéos de pagens, chapéos envernizados para pagens, de fórmas as mais modernas, a 5,000 réis.

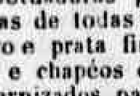

Dentista.

D. W. Baynon, cirurgião dentista americano, breve se retira desta provincia, e pelo pouco tempo que aqui se demora, tem a honra de offerecer ao respeitavel publico o seu prestimo, na rua do Trapiche-Novo, n. 14.

— Desappareceu, no dia 15 do corrente, vindo da Ponte-de-Uchôa para o hospital inglez, na Bôa-Vista, o preto escravo, de nome Patricio, crioulo, alto e bem parecido; representa ter 30 annos de idade pouco mais ou menos: julga-se ter fugido para o sertão, donde he natural; foi vestido com camisa e calça brancas, e levou uma trouxinha de roupa: quem tiver noticia delle e podêr apprehendê-lo, levo-o a rua da Cadeia do Recife ao corretor Oliveira, que recompensará generosamente.

Homœopathia.

Primeiro consultorio homœopathico em Pernambuco, na rua da Cadeia de S.-Antonio, n. 22

Este consultorio estará aberto todos os dias, desde ás 10 horas da manhãa até ás 3 da tarde: as pessoas que não podérem chegar ao consultorio, poderão ser visitadas em suas casas, qualquer que seja a distancia desta praça. Os indigentes serão tratados gratuitamente, apresentando um attestado do vigario de sua freguezia.

ASSASSINATO HORROROSO!

D. Francisca da Cunha Bandeira de Mello, viuva do Burgos, e seus filhos pedem encarecidamente aos Srs. delegados e todas as outras autoridades policiaes, capitães de campo e pessoas particulares, a apprehensão de dous de seus escravos que, em o seu engenho Agoas-Claras do Urucu' da freguezia de S.-Antão, dirigiram-se a casa de seu administrador, o Portuguez Domingos de Oliveira, e alli achando-o dormindo assassinaram-no com uma fouce dando-lhe um só golpe na testa, de maneira que abriram-na. Este barbaro acontecimento teve lugar no dia 26 de maio do corrente, em alta noite, e assim que perpetraram esse crime evadiram-se; e como os annunciantes querem os entregar aos tribunaes de justiça para devidamente serem sentenciados, fazem o presente seguindo este outro.

200,000 rs.

Dá-se esta quantia de gratificação a quem levar ao engenho Agoas-Claras, de Urucú, da viuva do Burgos, ou nesta praça, no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar, a Antonio Carlos Pereira de Burgos Ponce de Leon, os dous escravos seguintes que fugiram nos dias sabbado para domingo, 26 a 27 do corrente: Vicente, pardo, de 26 annos, de altura regular, cabellos crescidos e carapinhados, testa sobresahida, olhos pequenos, nariz chato, tomador de tabaco de caco, rosto descarnado e com espinhas, sem nenhuma barba; levou 1 camisa de madapolão, uma calça de casimira usada, uma jaqueta de bretanha, um bonete de velludo azul já usado, um chapéo de palha, um dito de pello preto: Joaquim, crioulo, bastante preto, de 38 annos, alto, secco, cara pequena, bem barbado; tem o costume de levar a mão á barba; he gago; andar compassado; dizem ter mãi em Pajahú-de-Flores; foi escravo do capitão Leandro Bandeira de Moura, do Apody, o qual se acha presentemente na comarca de S.-Antão, e tem um sitio em Cravatá; presume-se terem partido para o Apody, onde ha muitos parentes do dito Moura; comquanto o primeiro andasse sempre em viagens dos sertões do sul ao poente, com os cobradores desta casa: este ultimo escravo levou um chapéo preto de pello e outro de couro, duas jaquetas brancas, 1 calça de brim pardo, 1 dita de riscado, 1 camisa de madapolão, duas ditas de algodão da terra e ceroulas. Roga-se a vigilancia nestes dous escravos, que vindo com muita brevidade, serão gratificados ainda com mais do que se offerece.

— O Dr. Lobo Mosceso continúa a receber doentes em sua casa, no Aterro-da-Bôa-Vista, n. 48, onde ha commodos sufficientes, não só para se tratarem de suas enfermidades, como para se lhes fazer qualquer operação: as pessoas, portanto, que se quizerem curar ou mandar algum escravo, pódem dirigir-se ao annunciante em dita casa, certos de que serão tratados com todo o desvelo.

Compras.

-- Compra-se uma casa terrea, ou pequeno sobrado, nas melhores ruas do bairro da Bôa-Vista, cujo preço não exceda a 3:000,000 rs.: na rua Formosa, segunda casa, ao entrar pela da Aurora.

-- Compram-se os *Diarios de Pernambuco* de 24 de abril de 1843 e 29 de maio de 1846: pagam-se generosamente: na rua do Crespo, loja n. 15.

-- Compra-se um sellim que esteja em bom uso: na rua do Crespo, loja n. 9.

-- Compram-se dous ou tres bois de carro, sendo magros; porém prefere-se não sendo velhos: na rua da Cadeia, loja de cambio do Sr. Vieira.

-- Compra-se uma preta de 12 a 14 annos, que seja recolhida e tenha algumas habilidades: em Fóra-de-Portas, rua do Pilar, n. 85, primeiro andar.

-- Compram-se duas ou tres moradas de casas terreas, que estejam em bom estado, cujo preço regule de 800,000 a um conto de réis: quem tiver annuncie.

Paga-se bem.

Compra-se calçado feito na terra, de toda a qualidade: na praça da Independencia, n. 33.

-- Compra-se, para uma encommenda, uma escrava para se applicar a vender miupezas, que seja da Costa, ou de Angola, e inda moça: na rua larga do Rozario, n. 22, ou annuncie.

-- Compra-se, por incumbencia que uma pessoa tem, uma casa terrea com dous ou 3 quartos, sala na frente e atras, cozinha fóra, quintal e cacimba: prefere-se nas ruas do Rangel, Larangeiras e Trincheiras, e que seja em chãos proprios: na rua larga do Rozario, n. 22, ou annuncie.

Vendas.

— Vendem-se 8 lindos moleques de 12 a 20 annos; 10 pretos de 25 a 30 annos, sendo um delles cozinheiro; 3 negrinhas de 9 a 12 annos, com principios de costura; 2 pardas de 20 a 24 annos, com algumas habilidades; 5 pretas de 20 a 30 annos, sendo uma dellas optima cozinheira, e outra com uma cria de 2 annos: na rua do Collegio, n. 3, se dirá quem vende.

Vende-se farinha de mandioca de superior qualidade, muito fina e alva, em saccas, por preço commodo, e em medida de cuia a 200 rs.; farinha de araruta, a 200 rs. a libra; carne com toucinho, a 80 rs.: no pateo do Terço, venda n. 7.

--Vendem-se duas partes de um sitio no lugar do Monteiro, defronte do sitio do major Carlos Martins de Almeida: na rua da Mangueira, n. 1.

Na rua do Cabugá, loja do Duarte, vendem-se

tesouras para alfaiate e barbeiro, fabricadas em Guimarães pelo melhor cutileiro daquelle lugar; ditas de Lisbôa, para senhora, com [aros] roliços de aço fino.

A preço barato,

para se ultimar a venda dos seguintes livros: Noites de Young; Georgiana; Espectaculo das bellas artes; Fabulas de Esopo, Anoma; e outras mais: na esquina do arco de S.-Antonio, loja n. 1.

--Vende-se um sitio na estrada dos Afflictos, o qual fica contiguo ao lado direito do sitio de Manoel Paulo Quintella: no pateo da S.-Cruz, no sobrado da viuva Peretti, no segundo andar.

Agencia de Edwin Maw.

Na rua de Apollo armazem n. 6, de M. Calmont & Companhia, acha-se constantemente um grande sortimento de ferragens inglezas para engenhos de fabricar assucar, bem como taixas de ferro coado e batido de differentes tamanhos e modelos, moendas de dito, tanto para armar em madeira como todas de ferro para animaes e agoa, machinas de vapor de fórça de 4 cavallos, alta pressão, repartideiras, espumadeiras, etc. de ferro estanhado. Na mesma agencia acha-se um sortimento de pesos para balanças, escovas para navios, ferro em barra, tanto quadrado como redondo, salra para ferreiro, e uma porção de tinta verde em latas: tudo por barato preço.

Córtes de brim de puro linho, a 1,280.

-- Vendem-se córtes de brim trançado pardo de puro linho, pelo diminuto preço de quatro patacas: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a cadeia.

--- Vende-se um novilho turino legitimo, muito novo: na rua do Queimado, loja de ourives, n. 37. Na mesma loja tambem se vende uma escrava.

Freguezia.

Vinho da Figueira de superior qualidade, a 1,280 rs. a canada, e a garrafa a 160 rs., sendo engarrafado, e dando o freguez a garrafa vasia; vinho branco de Lisbôa, a 1,600 rs. a canada, e a garrafa a 200 rs.: no pateo do Terço, venda n. 7.

-- Continúa-se a vender boa manteiga, a 400, 500, 640 e 1,000 rs.; farinha do Maranhão, a 100 rs.; cevada nova, a 80 rs.; letria, a 140 rs.; bolachinha ingleza, a 200 rs.; café em grão, a 120 rs.; dito moido, a 160 rs.; passas, a 240 rs.; chá hyisson, a 2,000 rs.; carnaúba de 6, 7 e 8 em libra, a 320 rs.; feijão novo, a 320 rs. a cuia; toucinho de Santos, a 200 rs.; arroz branco, a 100 rs.; espermacete americano e francez, a 880; queijos novos, a 1,200 rs.: no pateo do Carmo, venda por baixo do sobrado novo, n. 2.

Na rua do Cabugá, loja do Duarte, vendem-se

fitas de setim lavradas; ditas com franja; setins lisos e de côres; galões finos e ordinarios; volantes; trinas; espiguilhas; flores; capellas de flor de laranja; luvas de seda; mantas de seda para meninas, a 800 rs.; ditas para senhora, a 9,000 rs.; lenços para gravata, de lindos modellos.

Na rua do Cabugá, loja do Duarte, vendem-se

lamparinas inglezas da uma invenção mais moderna que tem apparecido; bandejas finas; botões de Pedro II, da 1.ª, 2.ª e 3.ª; ditos amarellos para casaca; ditos ditos e de massa para militares; ditos pretos de seda para casaca; ditos para vestidos de senhora e enfeites de roupas para meninos e de madre-perola de diversos tamanhos; ditos de libré, brancos e amarellos.

Na rua do Cabugá, loja do Duarte, vendem-se

relogios feitos na America, de fabricas de metal, a 16,000 rs.; quadros de santos com molduras douradas; chapéos de pelle de lebre, sem pello e de castor, a 3,000 rs.

Direito das mulheres

e injustiça dos homens, traduzido por uma Brasileira: vende-se a 640 rs., na praça da Independencia, livraria ns. 6 e 8.

— Vende-se uma preta de 18 annos, que lava, cozinha pouco, e he sadia, por 300$ rs., isto por ser de pessoa que se retira para o Rio-de-Janeiro com o seu batalhão, e não póde fazer esta venda com vagar: para ver, na rua larga do Rozario, n. 35.

-- Vendem-se, na rua do Livramento, n. 20, os superiores e mui frescaes queijos do Ceará, chegados no vapor *S.-Salvador*: tambem se vende uma negrinha de 14 annos; uma preta já de idade, que entende de cozinha, pelo diminuto preço de 230,000 rs.

-- Vendem-se pelles de couro de lustro, de muito boa qualidade, hamburguez, a 4,000 rs., e francez, pelles grandes, a 4,500 rs.; marroquim de todas as córes, a 1,920 rs; bezerros francezes, a 3,500 rs.; graxa ingleza, a 240 rs.: na praça da Independencia, n. 15.

-- Vende-se carvão patente, o qual excede o carvão natural, por sua superioridade no incendio, por preço commodo, a vontadade do comprador: na rua da Cadeia do Recife, n. 48.

-- Vende-se peixe secco grande e pequeno; courinhos miudos superiores; superiores velas de carnaúba fôrmas de espermacete; barricas com superiores sapatões; caixas de tartaruga superiores; bezerros cortidos; duas libras de tartaruga muito grossa e duas unhas da mesma: na rua da Cruz, no Recife, n. 24.

-- Vendem-se, na praça do Corpo-Santo, armazem n. 4, esteiras do Aracaty, em porção de cem, por preço commodo.

-- Vende-se um pardo de 23 annos, sem vicios, proprio para qualquer serviço: na rua do Crespo, loja n. 15, de Cunha Guimarães.

Attenção.

Na rua do Crespo, loja n. 5 A, junto ao arco de S.-Antonio, vendem-se ricas mantas de seda de novos lavrores, a 6 e 8,000 rs., tanto para senhora como para meninas; além destas fazendas, ha um rico sortimento de leques com enfeites inteiramente novos, e que se vendem mais em conta do que em outra qualquer parte.

— Vende-se um moleque de nação Moçambique de 18 annos, de bonita figura, bom cozinheiro, não tem vicios nem achaques, o que se afiança ao comprador: se fôr para o matto, ou fóra da provincia, se dará mais em conta: na rua da Concordia, passando a pontezinha, á direita, segunda casa terrea, se dirá quem vende.

Na praça da Independencia, n. 10, ao voltar para a rua das Cruzes,

vendem-se e tambem se applicam as melhores bixas que he possivel haverem no mercado; limpam-se, chumbam-se e tiram-se dentes com toda a perfeição: tambem se applicam ventosas com a maior delicadeza que he possivel, e tudo o mais que pertence a arte de sangrador: tudo por preço muito rasoavel.

-- Firmiano José Rodrigues Ferreira, annuncia que tem mudado um dos seus estabelecimentos de fazendas da loja, n. 9, e transferido para a mesma rua em outra de n. 19, aonde os seus antigos freguezes e amigos acharão um completo sortimento de fazendas de gosto, e por muito barato preço, como sejam pannos finos de todas as côres, por 2,400, 2,800, 3,000 e 3,200 réis; algumas gasimiras a 5,000 réis o córte; lãa para calças a 4800 réis; chitas finas, a 200, 220, 240 e 160 réis; madapolões, cutrins e outras muitas fazendas de gostos, que se venderão por preços que muito agradarão aos compradores.

MUTILADO

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, de superior qualidade, em barris de 4 arrobas, chegada neste mez pelo brigue *Maria-José*: a tratar na rua do Brum, armazem de Antonio Augusto da Fonseca, ou na rua do Vigario, n. 19.

O monstruoso bramante de linho de 11 palmos de largura.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo, n. 5, vende-se bramante fino de puro linho, de 11 palmos de largura, pelo barato preço de 2,800 rs. a vara; ricos cobertores de barra de seda, muito grandes, a 6,000 rs., e mais pequenos, a [illegible] rs.; fazendas estas nunca vindas a este mercado.

Pannos, a 2 e 3,000 rs. o covado.

Na loja de Guimarães & Henriques, na rua do Crespo, n. 5, vende-se panno preto e azul, pelo barato preço de 3,000 rs. o covado, e preto mais inferior, pelo diminuto preço de 2,000 rs. o covado; bem como um completo sortimento de todas as côres, e de diversos preços.

A pechincha.

Córtes de cambraia adamascada com toque de avaria, á 2,500 réis; ditos limpos para vestidos e cortinados, a 3,000 réis; ditos de talagarça, a 1,600 réis; ditos finos, a 2,500 réis; cassa-chita de côres fixas, a 300 réis o covado; riscado em cassa, o covado a 200 réis; lanzinhas para vestidos, calças e roupa de meninos, a 320 réis o covado; e outras muitas fazendas por preço barato: na rua do Crespo, loja de Cunha Guimarães, n. 15

A 640 rs. cada um.

Vendem-se cobertores de algodão, dos mais encorpados que ha, e proprios para escravos, a 640 rs. cada um: na rua da Cadeia-Velha, n. 33.

AGENCIA
da fundição Low-Moor,

RUA DA SENZALLA-NOVA, N. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

A 200 rs. o covado.

Vende-se zuarte azul trançado, muito encorpado e com 4 palmos e meio de largura, a melhor fazenda para vestir escravo, pelo barato preço de 200 rs. o covado: na loja da esquina da rua do Crespo, que volta para a cadeia.

Novos riscados monstros, de vara de largura, a 320 rs. o covado.

Na rua do Crespo, n. 5, vendem-se os novos riscados monstros, muito finos e padrões nunca vindos a este mercado, pelo barato preço de 320 rs. o covado.

-- Vendem se presuntos inglezes para fiambre; latas com bolachinhas de Lisbôa; ditas de araruta; ditas de marmelada de 1, 2 e 4 libras; ditas de sardinhas; ditas de hervilhas; ditas de chocolate de Lisbôa; frascos de conservas; ditos d'agoa de flor de laranja; barris com azeitonas brancas de Elvas; garrafas com vinho moscatel de Setubal, e da Madeira; queijos de prato, frescaes: tudo novo e chegado ultimamente de Lisbôa: na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

Aos amantes da loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000,000 de réis.

São chegadas as listas da sexta loteria do theatro de S.-Pedro, e com ellas novo sortimento de bilhetes e cautelas da 50.ª loteria da Santa-Casa-da-Misericordia, cujas listas veem no primeiro vapor. A elles antes que se acabem. Na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas, n. 51, de João da Cunha Magalhães, onde existem as listas das loterias passadas.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Aos 20:000,000 de réis.

He chegada a lista da sexta loteria do theatro de S.-Pedro, e com ella grande sortimento de bilhetes, meios, quartos, oitavos e vigesimos da 50.ª loteria da Santa-Casa-da-Misericordia do Rio-de-Janeiro, cuja listas devem chegar no primeiro vapor: na rua da Cadeia, n. 56, loja de ferragens, de Antonio Joaquim Vidal.

Chitas de côres fixas, a 5,200, ou a 140 rs. o covado.

Na loja n. 5, que faz esquina para a rua do Collegio, vendem-se chitas de bons padrões e côres fixas, a 5,200 a peça, e 140 rs. o covado; ricos córtes de cassa da rainha Victoria, a 3,600 rs. o córte; lindas cassas francezas, largas, pelo barato preço de 640 rs. a vara: esta fazenda se torna muito recommendavel por ser de padrões novos e muito finas; além destas ha um completo sortimento de todas as qualidades de fazendas, por preço muito commodo.

Aos fumantes de bom gosto.

No armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, ha para vender, chegados pelo ultimo vapor, vindo do sul, superiores charutos S.-Felix, e de outras muitas qualidades que se venderão mais barato do que em outra qualquer parte: bem como cigarrilhos hespanhóes, ditos de palha de milho, que se estão vendendo pelo diminuto preço de 500 rs. o cento.

Chá barato.

Vende-se muito bom chá, pelo preço de 500 rs. a libra: na rua do Crespo, n. 23.

—Vende-se, na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, uma mulatinha de 22 annos, boa engommadeira, costureira, cozinheira, e que lava de sabão.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C. na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar.

-- Vende-se champanha da mais superior qualidade que tem vindo a este mercado: na rua da Cruz, n. 27, armazem de Crocco & C.

— Vende-se algodão trançado da fabrica de Todos-os-Santos a 270 e a 300 rs. a vara: na rua da Cadeia, n. 52.

A 1,000 rs.
o córte de calças.

Vende-se brim trançado pardo de puro linho, a mil rs. o córte de calças: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

— Vendem-se sellins inglezes e camas de ferro: na rua da Senzalla-nova, n. 42.

Folha de Flandres.

—Vendem-se caixas com folha de Flandres: em casa de J. J. Tasso Junior: na rua do Amorim, n. 35.

Feijão.

No caes da Alfandega, armazem confronte ao chafariz, e na rua da Cruz, armazem n. 13, vendem-se saccas com feijão mulatinho e rajado, por menos preço do que em outra qualquer parte.

Cabos, lonas e brins.

Na rua da Cruz, no Recife, armazem n. 13, vende-se um completo sortimento de cabos de linho patente, de todas as grossuras; lonas da Russia verdadeiras; (conhecidas por imperiaes) brins para velas, de primeira qualidade.

Lanternas de patente.

No armazem da rua da Cruz, n. 13, vendem-se lanternas de patente para navio, muito bem feitas e de varios tamanhos.

Novo sortimento de brim trançado a 1,500 rs.

Vendem-se brins trançados brancos, lisos e de listras de puro linho, a 1,500 rs. o córte; cortes de fustão alcochoado, a 480 rs.: na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a Cadeia.

-- Na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, vende-se o seguinte:

Manual eleitoral

contendo a lei regulamentar das eleições e os decretos e decisões do governo que dão esclarecimentos sobre sua execução, expedidos até abril do corrente anno, com notas explicativas fundadas nestes mesmos esclarecimentos:

D. Sebastião

Vende-se o romance de D. Sebastião, em seis contos e varias poesias modernas, com o hymno do Povoas, ultimamente impresso, pelo diminuto preço de 400 rs.: na estreita do Rozario, n. 4; na rua das Cruzes, n. 41. A elles que poucos restam.

A 640 rs. cada um.

Vendem-se cobertores de algodão americano, encorpados e grandes, a duas patacas; chitas escuras, de bons padrões e côres seguras, a meia pataca o covado: na rua do Crespo, na loja da esquina que volta para a cadeia.

— Vende-se vime, chegada ultimamente no brigue *Novo-Vencedor*: na rua do Apollo, armazem de Antonio Augusto da Fonseca.

A 200, 1,280 e 1,500 rs.

Na rua do Crespo, n. 14, loja de José Francisco Dias.

vende-se superior brim pardo de puro linho, a 1,280 rs. o córte; dito côr de ganga, a 1,500 rs. o córte; superior chita de ramagem para coberta, de côres muito fixas; a 200 rs.; chitas miudinhas de todas as côres e de pannos finos, a 160 rs. o covado, ditas de superior qualidade, a 200 rs.; córtes de fustões de côres fixas, a 320 e 400 rs., e de superior qualidade, a 1,280 rs.; peças de bretanha de rolo com 10 varas, a 1,600 rs.; e outras muitas fazendas por barato preço.

-- Vende-se uma cabra (bicho) parida ha 40 dias, da segunda barriga, mocha, e que he muito boa leiteira: na rua Bella, n. 25, se dirá quem vende.

Lenços pretos para gravatas, a 720 rs. cada um.

Na loja n. 5 da rua do Crespo, vendem-se lenços pretos para gravatas, com um pequeno toque de mofo, pelo barato preço de 720 réis.

Chá brasileiro.

Vende-se chá brasileiro, no armazem de molhados, atrás do Corpo-Santo, n. 66, o mais excellente chá produzido em S.-Paulo, que tem vindo a este mercado, por preço muito commodo.

--No armazem da rua da Moéda, n. 7, continúa-se a vender superior colla das fabricas do Rio-Grande-do-Sul, por preço barato.

—Vende-se uma commoda de angico, com muito pouco uso: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 72.

N. 9.
Rua da Madre-de-Deos.
Puro vinho da Figueira.

O novo armazem desta pinga deliciosa acaba de se abrir nesta rua, defronte do extincto armazem, ao mesmo preço de 180 rs. a garrafa, e a 1,360 rs. a canada. Os amantes deste licor alli encontrarão garrafas promptamente lacradas e com o seu competente rotulo para trocarem por outras promptamente; assim como tambem encontrarão barris de diversos tamanhos, por preços bem rasoaveis; bem como vinho branco de Lisbôa, a 1,600 rs a canada, e a 220 rs. a garrafa. O proprietario deste estabelecimento pede exame para poderem avaliar a pureza de sua qualidade e asseio, e que em nada desagradará aos concurrentes.

-- Vende-se uma preta de 14 annos, que cose bem, engomma e cozinha: na rua larga do Rozario, loja n. 35.

Panno azul.

Vende-se panno fino azul, proprio para fardamento, por preço mais barado do que em outra qualquer parte: na rua do Amorim, n. 35, casa de J. J. Tasso Junior.

Loteria do Rio-de-Janeiro.

Na praça da Independencia, loja n. 4, chegou novo sortimento de bilhetes e cautelas da decima loteria concedida a beneficio das construcções e reparos das matrizes do Rio-de-Janeiro.

Farinha de trigo.

J. J. Tasso Junior vende farinha americana de Philadelphia, chegada ultimamente, de boa qualidade, e por preço commodo.

— Vendem-se chapéos de lebre, brancos e pretos, de escova, de castor e outros: na rua dos Quarteis, loja de miudezas, n. 24.

Poetica pelo doutor Velez:

vende-se no pateo do Collegio, loja de livros de João da Costa Dourado.

--Vende-se setineta propria para toalhas de mesa, a nove vintens o covado; chapelinas enfeitadas, proprias para mucamas, a 1,000 rs.: na rua do Passeio, loja n. 17.

Rapé rolão francez.

Vende-se o superior rapé rolão francez, unicamente nas lojas dos Srs. Caetano Luiz Ferreira, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 46; Thomaz de Mattos Estima, na mesma rua, n. 54; Francisco Joaquim Duarte, rua do Cabugá; Pinto & Irmão, na rua da Cadeia do Recife, n. 19.

Cadeiras de palhinha e de balanço; armarios para roupa; lavatorios; sophás; mesas e mais mobilia; bem como um rico sortimento de

vasos de crystal brancos e de côres

para adornos de sala; garrafas e copos de crystal de côres: em casa de Kalkmann Irmão, na rua da Cruz, n. 10.

-- Vende-se, e quem comprar ha de gostar, um escrava cabra, sem vicios nem achaques, pelo diminuto preço de 350,000 rs.: na rua Bella, n. 14, primeiro andar.

-- Vende-se cal virgem de Lisbôa, em barris pequenos; fechês de arcos de páo e rodas de ditos para barricas; cunhetes de pinho abatidos para assucar; pregos caixaes do Porto, em barris de 10 milheiros; ditos de estuque em barris de 32 milheiros; marmelada de Lisbôa, em latas de 1 e 2 libras; pilulas de familia; cadeiras de páo preto, angico e cerdeira, chegadas ultimamente do Porto: a tratar com Joquim Ferreira Mendes Guimarães, na rua da Cruz, n. 49.

-- Vende-se, por preço muito commodo, um moleque de 12 annos, proprio para aprender qualquer officio, he manco de uma perna em consequencia de ter soffrido em um quarto uma enfermidade, da qual resultou o ingurgitamento nos tendões que com o tempo provavelmente ficara sem defeito algum, como asseveram alguns facultativos, e por ter este defeito vende-se por 200,000 rs.: na rua do Queimado; n. 18, vindo do Rozario.

--Vendem-se apparelhos de louça fina ingleza, de bom gosto, para jantar, por preço commodo: na rua da Cadeia do Recife, n. 48.

-- Vendem-se, na rua do Crespo, n. 11, os seguintes livros: Diccionario portuguez de Constancio, novo, por 10,000 rs.; dito francez e portuguez e visse-versa, por Constancio, por 3,000 rs.; dito francez e portuguez, pelo capitão M. de Souza, 1 v., por 8,000 rs.; Eloquencia do P. Miguel, nova, 5,000 rs.; Geometria de Euclides, por 3,000 rs.; dita de Lacroix em francez, por 3,000 rs; Algebra de dita, por 2,500 rs.; Grammatica franceza de Sevene, nova, por 4,500 rs.; Telemaco, por 1,000 rs; Secretario portuguez, por 2,000 rs.; Epistolar, por 1,280 rs.; poesias do doutor Barros, encad., por 1,280 rs., e broch. por 1,000 rs.; Geographia de Vales, por 1,280 rs.; dita de Gautier, por 1,280 rs.; Tito Livio, por 2,500 rs.; Horacio, 2 v., por 2,500 rs.; Virgilio, 3 v., por 2,000 rs.; Salustio, por 1,000 rs.; Fabulas, por 640 rs.; Selecta, por 600 rs.; grammatica latina, por 480 rs.; e outros muitos livros baratos, só a dinheiro, e continuam-se a trocar.

-- Na rua estreita do Rozario, n. 4, vendem-se os seguintes livros: Diccionario portuguez e latino; dito portuguez de Fonseca, 2 v; dito da fabula, 1 v.; dito francez de Constancio, 2 v.; leis do Brasil, de 1838, 1 v.; Fabulas de Lafontaine, traduzidas por Filinto Elisio, 1 v.; Philosophia de Charmá, 1 v.; dita de Cousin, 3 v.; Algebra de Lacroix, 1 v.; Arithmetica, 1 v.; Mestre francez, 1 v; Henriqueta de Orleans, 2 v.; Virgilio, 3 v.; Horacio, 2 v.; Tito Livio, 1 v.; Salustio, 1 v.; Orthographia de Madureira, 1 v.; Poetica nacional de Carvalho, 1 v.; Manual de chimica, 1 v.; Poesia de Costa e Silva, 2 v.; e outros muitos livros já annunciados por preço muito commodo.

-- Vende-se, por preço commodo, mau preta da Costa, de 28 annos, de bonita figura, que cozinha, lava, cose e he boa quitandeira: no largo de N. S. do Terço, sobrado n. 36.

-- Vende-se, ou permuta-se por casas terreas, ou escravos, uma terça parte de um muito bom sobrado de 2 andares e sotão, com bom quintal e cacimba, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 24, o qual rende 700,000 rs. annuaes: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 17, fabrica de licores, de Frederico Chaves.

-- Vende-se um alambique francez, de cobre e com pouco uso, que leva a caldeira 50 canadas, com muito boa serpentina de estanho fino, e que pesa 300 libras: este alambique trabalha por dous systemas, um que serve para destilar garapa e outro para restilar agoárdente: para este tem tres retificadores, os quaes fazem com que o alcool saia sem cheiro e muito superior em grão, e muito simples para qualquer pessoa podêr trabalhar: acha-se montado e prompto a trabalhar para o comprador ver: na fabrica de licores do Aterro-da-Boa-Vista, n. 17.

-- Vendem-se duas moradas de casas terreas, uma sita na rua de S.-Pedro-Martyr, n. 3, e a outra na rua do Bom-Fim, n. 32: na rua das Trincheiras, n. 48, primeiro andar, a fallar com Manoel Antonio dos Passos e Silva.

— Vende-se um boi manso, manteudo e novo, que serve para botar todo o material em uma grande obra, para o que está muito proprio, por trabalhar muito bem em carroça e estar affeito a trabalhar todos os dias sem descanso: na rua do Queimado, n. 38.

-- Vendem-se 3 tres escravos de 11 a 12 annos, pretos e de bonitas figuras: na praça do Corpo-Santo, loja de cabos.

-- Vendem-se saccas com milho, e caixas com feijão preto; saccas com dito: no armazem de Bacelar, defronte da escadinha do caes da Alfandega.

Calçado barato.

Acham-se á venda na loja de calçado da rua do Livramento, n. 11, de Bernardino de Souza e Silva, córtes de sapatos de couro de lustro, para senhora, promptos de um tudo, faltando apenas coser-se, pois vieram de França cortados com forro, palmilhas e sola preparada, os quaes cosidos que sejam não se conhece se são feitas na terra, ou vindos de França; bem como de carneira da mesma maneira, e pelos seus diminutos preços deve excitar aos amigos da economia a utilisarem-se de tão bom ensejo: custam os de couro de lustro, a 1,100 rs. o par e a duzia a 12$ rs.; de cordovão, a 1$ rs o par, e a 10$ rs. a duzia, e os de côres a 800 rs. o par, e 9,000 rs. a duzia. Approveitem emquanto he tempo.

— Vende-se sebo em rama muito superior, e cera de carnaúba: na rua Nova, venda n. 55.

Aos Srs. de engenho.

Vendem-se tijolos para fogo, proprios para assentamento de caldeiras dos engenhos, por serem de grande duração: vendem-se por preço muito em conta: na rua do Brum, fundição de Mesquita & Dudra, onde ha constantemente grande porção.

-- No armazem n. 64, na rua da Cadeia, junto ao arco da Conceição, ha para vender cebolas, chegadas proximamente de Lisbôa, o cento a 700 rs.

-- Na rua das Cruzes, n. 22, segundo andor, vendem-se 5 escravos, sendo: um moleque; um preto de bonita figura, optimo canoeiro; um preto de meia idade; duas pretas de nação, sendo uma de meia idade, e que he boa lavadeira, e outra cozinha, lava e vende na rua.

-- Vende-se um moleque muito esperto, de 7 annos, chegado agora do sertão: na rua da Florentina, n. 1.

— Em casa de João Stwart vende-se manteiza, chegada peo ultimo navio, por preço commodo, e quantidade a vontade do comprador.

— Vende-se um grande sitio no lugar do Manguinho, o qual fica defronte dos sitios dos Srs. Carneiros, com grande casa de vivenda, de 4 agoas, grande senzalla, cocheira, estribaria, baixa de capim que sustenta 3 a 4 cavallos, grande cacimba com bomba e tanque coberto para banho, bastantes arvoredos de fructo: na rua da Concordia, primeiro sobrado novo de um andar.

— Vende-se um carro de quatro rodas novo, com a parelha de cavallos; assim como tambem um preto moço, habil bolieiro, por preço rasoavel: na loja da rua do Crespo, n. 11, se indicará o vendedor.

-- Vende-se, por seu dono retirar-se para fóra da provincia, uma morada de casa no lugar da Capunga, de pedra e cal, perto do rio: a tratar com José Januario Alves da Maia, morador no mesmo lugar.

Ao bom e barato.

Na rua do Queimado, vindo do Rozario, segunda loja, n. 18, continuam-se a vender suspensorios de seda, a 500 rs. o par; luvas de seda, a 200 rs. o par; meias de seda curtas, pretas, brancas e de côres, a 800 rs. o par; lenços pretos de seda, a 200 rs.; ditos de cambraia para gravata, a 400 rs.; lenços brancos, a 160 rs.; e outras muitas fazendas por commodo preço.

— Vende-se a muito acreditada farinha franceza Baron, chegada ultimamente, e por preço rasoavel: na rua da Senzalla-Velha, n. 138.

-- Vendem-se 10 lindos moleques de 12 a 25 annos; tres pretos de 25 a 30 annos; um lindo mulatinho de 16 annos, bom para pagem; uma negra que coze perfeitamente, faz lavarinto, borda, engomma sofrivel e he muito carinhosa para meninos; uma parda que lava perfeitamente, trata muito bem de crianças e dá-se em conta; uma preta boa quitandeira; assim como outros muitos escravos: na rua do Vigario, n. 24.

— Vendem-se bilhetes da loteria do Rio-de-Janeiro: na praça da Independencia, n. 37.

Vendem-se taboas de pinho e pranchões de 10 a 30 palmos, por preço barato para fechar contas: atrás do theatro, armazens ns. 16 e 18; no porto velho das canoas, armazem do Machado; no Forte-do-Mattos, armazem do Vianna.

Vendem-se 6 moradas de casas nas seguintes ruas: em Fóra-de-Portas, rua Principal, n. 52; becco do Teixeira, n. 2; Guararapes, n. 71; praia do Pharol, ns. 56 e 64; Olinda, biquinha de S.-Pedro, n. 16; Arrombado, a metade, n. 31: todas muito em conta, e que não precisam concerto algum: na rua da Cruz, n. 63, segundo andar.

-- Vendem-se pés de laranjas de todas as qualidades, em muito bom estado para mudar, e por barato preço: na ribeira da Bôa-Vista, venda da estrella.

— Na rua do Queimado, n. 12, primeiro andar, vendem-se musicas modernas e impressas, de differentes autores, recem-chegadas da França; bem como duas missas em partituras, de um autor acreditado, elegantemente encadernadas, e proprias para irmandades de igrejas.

—Vendem-se as obras completas de Camões, em 3 v., da ultima e mais nitida edição; Diccionario inglez-portuguez e portuguez-inglez de Vieira, por preço muito modico: na rua Nova, loja n. 56.

— Vende-se uma negrinha de 7 annos, de muito linda figura, muito esperta, e que não tem vicios nem achaques: defronte da ordem terceira de S. Francisco, casa ao pé da sociedade Apollinea. Na mesma casa aluga-se um moleque, que sabe cozinhar e comprar, e he muito fiel.

-- Vende-se uma escrava moça, com algumas habilidades, e que não tem vicios nem achaques: o motivo por que se vende se dirá ao comprador: na rua da Lingoeta, venda n. 4.

-- Vende-se um cavallo alazão, que anda baixo até meio, e está gordo: na rua de S.-Rita, n. 91.

Para liquidar quanto antes.

Continuam-se a vender lenços de seda para hombros de senhora e para algibeira, a 500, 800, 1,000, 1,200 e 1,280 rs., e muito superiores, a 1,600, 2,000, 2,240, 2,400 e 2,560 rs.; esguião fino de linho, a 1,280 rs a vara; córtes de vestidos de cambraia com barra branca e de côres, a 1,600 rs.; meias azues e pretas para senhora e meninas, a 1,000 e 1,600 rs. a duzia; suspensorios finos de meia, a 960 rs. a duzia; botões de duraque e franklim, a 240 rs. a grosa; um resto de brim pardo para forro, a 80 rs. o covado: no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar.

Attenção ao que he bom.

São chegados os superiores queijos de qualha de muito boa qualidade: na rua do Queimado, loja de miudezas, n. 25.

Muito barato.

Vendem-se 49 barricas com cal para caiar: no armazem de Antonio Annes, no caes da Alfandega, ou a tratar com Policarpo José Layne, na rua do Trapiche, armazem de assucar, n. 24.

Ao bom gosto.

Chapelinhos para senhora, com delicados feitios, enfeites mui variados, flores mimosas e com um lindo beija-flores que tem uma cauda de finissimas pennas; todos de seda: vendem-se em conta: na rua do Crespo, loja de quatro portas, n. 12.

Aos 20:000,000 de réis.

Na livraria da esquina do Collegio, vendem-se bilhetes e cautelas da 50.ª loteria da Santa-Casa-da-Misericordia, que ha de ser extrahida a 24 do corrente.

Na loja da rua do Crespo, n. 6, ao pé do lampeão, continuam-se a vender fazendas baratas.

Córtes de brim trançado amarello, a 1,440 rs.; ditos de dito escuro, da melhor qualidade que tem vindo a este mercado, a 1,280 rs.; dito branco listrado, a 1,500 rs.; cobertores de algodão, mais encorpados dos que os de outra parte, a 640 rs.; chitas para coberta, a 200 rs. o covado; chitas escuras com côres fixas, a 160 e 180 rs.; chapéos de massa, a 1,600 rs.: ditos de seda, a 640 rs.; cassa para babados e cortinados, a 2,400 rs a peça, e a 320 rs. a vara.

--Na rua do Livramento, n. 10, loja de Fernando da Luz & Irmão, vendem-se córtes de calças de casimira de listras e quadros, a 5,000 rs.

--Vende-se um cavallo muito bonito, gordo e bom andador, por preço commodo: na rua do Queimado, n. 14.

Escravos Fugidos

-- Fugio uma escrava de nação Caçange, de nome Domingas, de côr fula, baixa; tem um signal de queimadura na cara e um caroço no braço esquerdo; levou vestido branco, panno da Costa azul e saia tambem azul: quem a pegar leve-a a seu senhor, José Mathias da Costa, na rua da Roda, n. 35, que gratificará.

-- Fugio, no dia 15 do corrente, pelas [illegible] horas do dia, uma preta de nome Raymunda, fula, baixa e cheia do corpo; está com um olho inchado, proveniente de uma pancada; levou vestido de chita de riscado escuro, e panno da Costa azul e novo; foi vista hontem pelas 10 horas no engenho Dous-Irmãos: quem a pegar leve-a ao Aterro-da-Boa-Vista, padaria n. 66, que será bem recompensado.

-- Fugio, no dia 3 de junho proximo passado, o preto Diogo, de nação Congo, de 40 annos, cheio do corpo; he bastante descansado no andar; tem uma cicatriz que principia da face até junto a orelha esquerda e na direita tem uma falha que principia do meio do circo para cima; levou camisa e ceroulas de algodão da terra. Roga-se as autoridades policiaes e pessoas particulares, que o apprehendam e levem-no á rua larga do Rozario, padaria n. 18, que serão gratificados generosamente.

-- Desappareceram, do podêr de seu senhor, Antonio Bernardo Freire, os pretos João Gabão, alto, cheio do corpo: Amaro, baixo; ambos do gentio de Angola: quem os pegar leve-os á rua da Senzalla-Velha, n. 70, que será recompensado.

-- Fugio, no dia 4 do corrente, um mulatinho, de nome Eugenio, de 16 annos; levou camisa de baêta encarnada por cima de outra branca, calças de ganga azul e outra por cima de outras, bonete de panno; tem os cabellos bem crespos e grandes, olhos regulares, ventas arregaçadas, pescoço curto e algum tanto torto, pés e mãos grandes, estatura baixa. Roga-se as autoridades policiaes e capitães de campo, que o apprehendam e levem-no a casa do cirurgião Miguel Felicio da Silva, na rua das Flores, n. 1.

-- Fugio, no dia 3 do corrente, a uma hora da tarde, uma preta crioula, de nome Maria, de estatura ordinaria, pés seccos, olhos pequenos e vivos, bem fallante, tem n'uma das mãos o dedo minimo meio torto, e na coxa da perna direita uma cicatriz proveniente de um signal grande que se cortou; levou vestido de chita [illegible] com babado e panno da Costa com [illegible] grandes; quem a pegar leve-a á rua do Collegio, n. 2, que será recompensado.

PERN.: NA TYP. DE M. [illegible] DE FARIA. —18[illegible]